



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 24 de abril de 2024**

**Ata N.º 9**

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, não poderia comparecer à presente reunião por motivos profissionais, estando presente com o colega Pedro Natário, no Congresso Internacional dos Centros Náuticos, em Valência (Espanha), esperando que traga excelentes notícias para Reguengos de Monsaraz para o ano 2025. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

#### **Ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2024 - Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.º 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que normalmente iniciam as reuniões de câmara, com o período antes da Ordem do dia, em que cada um dos eleitos dá nota das questões e acontecimentos a todos os munícipes, sendo que propunha aos restantes eleitos que comesçassem pela hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.º 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, para que não demorassem os interessados em concorrer à mesma, convidando a todos para que, caso entendam, poderão ficar a assistir à reunião de trabalhos, sendo que todo o Executivo Municipal concordou. De seguida, passou a palavra ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho que começou por cumprimentar todos os presentes, bem como quem assiste via streaming, dando conta da Proposta n.º 25/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 15 de abril de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

05/GP/DJF/2024, referente à hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.º 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 25/GP/2024**

#### **Ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2024 - Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, aprovou a abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz e, bem assim, o Edital de publicitação do procedimento;
- b) A loja n.º 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz ainda se encontra ocupada, não estando, por isso, disponível para ser atribuída mediante hasta pública, tendo existido um lapso da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças ao considerá-la, no imediato, disponível;
- c) De acordo com o Edital aprovado, a Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 24 de abril de 2024, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz;
- d) Era necessário publicitar o procedimento, para apresentação das propostas pelos interessados até às 16h30, do dia 23 de abril de 2024, conforme, foi, igualmente aprovado pelo Executivo Municipal, eliminando-se a loja n.º 30 do Edital a publicar;
- e) Nesta senda, foi proferido em 11 de abril de 2024, o Despacho n.º 06/GP/DJF/2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, através do qual foi eliminada a loja n.º 30 do Mercado Municipal da hasta pública aprovada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 10 de abril de 2024 e, em consonância, aprovado o Edital de publicitação do procedimento;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2024, de 11 de abril de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 06/GP/DJF/2024, de 11 de abril de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

#### **“Despacho n.º 06/GP/DJF/2024**

#### **Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- a) Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, aprovou a abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Municipal de Reguengos de Monsaraz e, bem assim, o Edital de publicitação do procedimento;*

*b) Que a loja n.º 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz ainda se encontra ocupada, não estando, por isso, disponível para ser atribuída mediante hasta pública, tendo existido um lapso da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças ao considerá-la, no imediato, disponível;*

*c) Que, de acordo com o Edital aprovado, a Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 24 de abril de 2024, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz;*

*d) Que é necessário publicitar o procedimento, para apresentação das propostas pelos interessados até ao dia até às 16h30, do dia 23 de abril de 2024, conforme, foi, igualmente aprovado pelo Executivo Municipal;*

*§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*

*§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros, e;*

*§ Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;*

#### DETERMINA,

*a) A eliminação da loja n.º 30 do Mercado Municipal da hasta pública aprovada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 10 de abril de 2024;*

*e) E, em consonância, a aprovação do Edital de publicitação do procedimento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*

*b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*

*c) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

*Reguengos de Monsaraz, 11 de abril de 2024.*

*A Presidente da Câmara Municipal*

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 06/GP/DJF/2024, de 11 de abril de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 25/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.º 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, deu conta das condições a que estava sujeita a presente hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, conforme estabelecido no edital de publicitação do procedimento da mesma: ---

----- Dos candidatos que manifestaram interesse na atribuição do direito de ocupação das lojas colocadas a concurso, compareceram à hasta pública os seguintes: -----

----- a) Loja n.º 18 – Andreia Filipa Capucho Santos; Maria de Fátima Margalha Quintas dos Santos, em representação da empresa Inforaudi - Gabinete Técnico Contabilidade Fiscal, Lda.; Maria de Fátima Martins Ribeiro e Sílvia Isabel Amado Pacheco; -----

----- c) Lojas n.º 28 e n.º 29 – Ana Isabel Capucho Falé Capucho. -----

----- Nestes termos e de acordo com o Edital de publicitação do procedimento e do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, iniciou-se o procedimento de hasta pública para as lojas colocadas a concurso. -----

----- Realizada a hasta pública, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir o direito de ocupação, nos seguintes termos: -----

----- a) Atribuição do direito de ocupação da loja n.º 18 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a Maria de Fátima Margalha Quintas dos Santos, em representação da empresa Inforaudi - Gabinete Técnico Contabilidade Fiscal, Lda., pelo valor de € 713,50 (setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o exercício da atividade de Serviços de Contabilidade; -----

----- b) Atribuição do direito de ocupação das lojas n.º 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a Ana Isabel Capucho Falé Capucho, pelo valor de € 1.077,00 (mil e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o exercício da atividade de Cafetaria; -----

----- Não houve propostas para as lojas n.º 26 e 27, pelo que não se procedeu à atribuição do direito de ocupação da mesma. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar às Senhoras que ficaram com o direito de ocupação das lojas que acompanhassem a funcionária da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Helena Fernandes, para darem seguimento ao procedimento, desejando a ambas, muita sorte para os negócios. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Parabéns ao Treinador José Rondão e atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar os parabéns ao Treinador José Rondão e aos atletas Reguenguenses da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, porque, mais uma vez, se destacaram nas provas realizadas pelo País, onde foram apurados para provas importantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Campeonato Nacional de Enduro, em Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir a realização do Enduro de Monsaraz, o qual correu muito bem, enviando os parabéns a todos os participantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Construção do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz é uma das fases da grande Empreitada do Circuito Hidráulico e tiveram uma notícia menos boa e fizeram questão de deixar um Comunicado aos Reguenguenses na página do Facebook do Município de Reguengos de Monsaraz, do qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: -----

#### **“Comunicado aos Reguenguenses**

*Infelizmente confirma-se o que temos vindo a afirmar com bastante desilusão. O Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz ficou totalmente esquecido no plano de investimento da EDIA para 2024, aparece como não candidatado no documento.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tudo fará para reverter o total desinvestimento que a anterior governação Socialista e a sua tutela da Agricultura deixaram para a nossa terra e para o Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, o esquecimento e o abandono conforme se comprova sem sombra de dúvida, o atual plano de atividades e orçamento 2024 da EDIA, na sua página 29 do quadro do referencial estratégica médio prazo para a promoção de novas áreas de regadio.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tinha já anunciado na sua nota de imprensa de 15 de março de 2024, que os 80 milhões que constavam na Portaria do Governo, já não vão chegar para a construção do bloco de rega de Reguengos, uma das empreitadas do projeto.*

*Evidente e infelizmente tínhamos razão, aliás os Reguenguenses já se habituaram a que no Município nunca falemos sem certezas, perante esta informação expressa, no próprio plano de atividades da EDIA para 2024, fica claríssimo que o Bloco de Rega de Reguengos, que tem um curso estimado de construção de cerca de 33 milhões de euros, nunca foi candidatado aos Fundos Europeus do programa de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*desenvolvimento Rural 2020, PDR 2020, pelo Governo Socialista que durante 8 anos iludiu sistematicamente os agricultores Reguenguenses.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz pela minha própria ação de Presidente do Município e com o apoio do restante executivo em funções, tudo fará para reverter o estado de abandono a que os agricultores de Reguengos de Monsaraz foram deixados. Não nos cansaremos de demonstrar a necessidade do reinvestimento de esforços, para garantir o financiamento necessário para a construção do Bloco de Reguengos na sua totalidade.*

*Tal como nós, também a FENAREG, a Federação Nacional de Regantes de Portugal, que como sabem tem sido um parceiro desde o início do Município de Reguengos de Monsaraz, nesta exigência e nesta luta, iremos trabalhar com o atual Ministério para, em articulação, verificarmos e demonstrarmos a absoluta necessidade da concretização do financiamento para esta obra essencial, para a sobrevivência e futuro do concelho de Reguengos de Monsaraz.”*

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, lamentavelmente, tinham esta notícia, e afirmou que, tudo farão para reverter esta situação e sendo este o comprometimento que deixam aos Reguenguenses, pois consideram que esta obra é essencial e fundamental para a sobrevivência e sustentabilidade de muitas famílias do Concelho que, como todos sabem vivem fundamentalmente da agricultura e, essencialmente, da vitivinicultura. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **ERPI de Perolivas**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para convidar a população das Perolivas, todos os munícipes do concelho de Reguengos de Monsaraz e todos aqueles que queiram visitar a obra da ERPI de Perolivas, no dia 26 de abril de 2024, das 10.00 às 19.00 horas, onde ela própria estará presente, juntamente com o restante Executivo Municipal, em que terão muito gosto e orgulho de poder mostrar o “Lar” praticamente concluído. Mais disse que, neste momento, em termos de trabalhos estão praticamente concluídos, faltando apenas a climatização para terminar. Disse ainda que o procedimento já está adjudicado, não ficando deserto, desta vez, porque assumiram outro tipo de compromisso, estando a avançar há bastantes dias e tem a ERPI em condições de mostrar a toda a população, todo o trabalho desenvolvido. Referiu que, terão muito gosto em receber toda a gente, onde estarão também presentes na obra, um membro do Executivo Municipal e Técnicos para poderem explicar, com todo o pormenor, o que as pessoas entenderem e necessitarem saber sobre a referida obra. Mais disse que, um dos pontos da ordem de trabalhos da reunião é a discussão e votação da Minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ARPIP - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, sendo que a obra é do Município de Reguengos de Monsaraz e a exploração será da ARPIP, como estava



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

protocolado desde 2019, e a referida Proposta foi negociada com a ARPIP e o entendimento da mesma, e estão, desta forma, na eminência feliz de entregar o “Lar”, não só à ARPIP, mas sobretudo à comunidade das Perolivas, que tanto têm aguardado e que muito resiliente tem sido e que, sem dúvida nenhuma, merece esta obra extraordinária. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Rede de percursos pedestres no concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar uma outra boa notícia para Reguengos de Monsaraz e sobretudo para a área do Turismo, que é a criação da rede de percursos pedestres no concelho de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, iniciaram o procedimento de prestação de serviços de desenvolvimento da estratégia de organização, ativação da marca, infraestruturização e promoção da rede de percursos pedestres municipais. Disse ainda que, a prática de passeios pedestres tem-se destacado como produto turístico no mundo inteiro, no que diz respeito ao concelho de Reguengos de Monsaraz esta prática oferece uma rica variedade de atrações para os praticantes de passeios pedestres, destacando-se o extraordinário património cultural, incluindo monumentos megalíticos e religiosos, entre outros. De seguida, referiu que a herança histórica preservada nos museus, monumentos e no ambiente envolvente, combinando com a extraordinária beleza rural e natural do concelho de Reguengos de Monsaraz, a vitivinicultura, a Vila Medieval de Monsaraz e a proximidade ao Lago Alqueva, entre outros, cria um cenário atrativo para a criação destes percursos pedestres. Mais disse lembrar que, foi um dos compromettimentos da campanha eleitoral do Partido Social Democrata, o qual vão colocar em ação. De seguida, referiu que a proposta é o desenvolvimento de uma estratégia de organização, ativação de marca, infraestruturização e promoção da rede de percursos pedestres Municipal com as seguintes ações, intervenção no território, ativação da marca, motivação e sustentabilidade da fileira do Turismo, infraestruturização de três percursos pedestres, três novas unidades e uma adaptação. Esta infraestruturização, será uma infraestruturização completa dos três percursos pedestres originais, distribuídos pelas diferentes freguesias do Concelho. Disse ainda que, terão ainda, a adaptação de meios promocionais, a concessão de folhetos para a integração da oferta global do Município na rede Transalentejo. Tradução de todos os textos para inglês, por tradutores oficiais certificados, produção e licenciamento de mapa em carta militar 1 por 25.000, pelos serviços de informação geoespacial do Exército, design gráfico de composição total dos mapas fornecidos pelo serviço de informação geoespacial do Exército, com a introdução gráfica de informações complementares essenciais e acessórios. Composição gráfica, maquetização e produção de artes finais para a impressão de brochura e folheto conceção composição gráfica, magnetização e produção de artes finais para impressão de painel informativo de saída com todas as informações do percurso em PVC, com tintas de resistência UV, o fornecimento de estrutura de madeira tratada compostos e moldura para a colocação de painéis informativos, aplicação dos mesmos painéis, placas avisadoras de perigo se necessárias, execução de toda a sinalética em suportes naturais e artificiais pré-existentes no terreno de acordo com a tipologia adotada em todo o país, conceção de rotas em formato digital também com sinalização do percurso



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

ponto de entrada e saída e pontos de interesse em formato KML (Keyhole Markup Language) para o Google Earth e em formato GPX (GPS eXchange Format), acessível para aplicações e sistemas GPS. Disponibilização de toda a informação escrita em formato PDF e digital nos respetivos formatos para download na plataforma Walking Portugal, e por fim, impressão em tipografia, em sistema offset de todos estes modelos. Mais disse que, tudo o que referiu tem a ver a parte mais prática da infraestruturização dos percursos pedestres, mas todas as outras áreas ou eixos que referiu têm também todo este descritivo do que é que vai acontecer. Informou que, farão um diagnóstico e preparação do terreno. A informação sobre preços, condições de pagamento e prazos de execução considera também importante de referir, em que o diagnóstico territorial para a instalação da rede Global dos percursos pedestres tem um valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a infraestruturização dos três percursos pedestres, adaptação da comunicação de percursos já instalado e respetivos eventos de capacitação do destino e a ativação da marca tem o valor total de € 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta euros). Mais disse que, consideram uma excelente notícia para o concelho de Reguengos de Monsaraz, deixando os parabéns ao pelouro do Turismo, por este avanço extraordinário que têm no território relativo àquilo que é uma prática mundial cada vez mais praticada, que são os percursos pedestres devidamente marcados, sinalizados e acessíveis por todos os meios, quer em papel, quer por meios digitais, conforme referiu. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Proposta de desenvolvimento da micromobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming. De seguida, referiu que gostaria de abordar, em primeiro lugar, um pedido de informação, solicitando esclarecimento, uma vez que ao consultar na presente data, por motivos de trabalho para a presente reunião, os regulamentos, verificou que na listagem de regulamentos e normas que existe no portal do Município não se encontra a proposta de desenvolvimento da micromobilidade na cidade de Reguengos de Monsaraz, uma vez que foi aprovada em reunião de Câmara no dia 6 de dezembro de 2023 e como tal gostaria de solicitar à Senhora Presidente que fosse integrado na listagem de regulamentos. Mais disse que, os regulamentos existentes têm as diferentes fases em que se encontram, pelo que, será na fase em que estiver, seja de início, seja o que for, mas que integre tal e qual como todos os outros, uma vez que não se encontra na página do Município, pedindo que fosse feita essa correção. De seguida, lembrou que aguarda resposta quanto ao procedimento a adotar, por existirem duas propostas, esta e outra do PSD para o mesmo fim. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Regulamento de Gestão do Arvoredo do Meio Urbano do Município**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para alertar os interessados no procedimento do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Meio Urbano do Município, que a presente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

data é o último dia para envio dos contributos, uma vez que eram 10 dias úteis, e como tal, todos os que tenham interesse nestas áreas que façam o favor de contribuir pois ainda vão a tempo, sendo importante que o façam uma vez que é de grande importância para o trabalho desenvolvido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, neste âmbito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Regulamento Municipal de Espaços Verdes do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, a propósito de regulamentos e falando no Regulamento Municipal de Espaços Verdes e Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz, questionou sobre qual o propósito da intervenção na Rua de Évora, em que se arrancaram plantas perfeitamente saudáveis (Alfazemas, Alecrins, Lavandas), rústicas e endógenas, devidamente adaptadas ao nosso clima e perfeitamente instaladas nos canteiros. Perguntou se se mantém em vigor a Estratégia de Gestão de Espaços Verdes que existia nos anteriores executivos, com base na sustentabilidade e na biodiversidade destes espaços e que alertava para questões como, optar por espécies com necessidades hídricas reduzidas, para evitar os consumos excessivos; utilizar águas não potáveis para rega, sempre que possível; privilegiar, sempre que possível, a utilização de vegetação de sequeiro; apetrechar os sistemas de rega existentes e novos, com um sistema de gestão de rega “inteligente”; aplicação de técnicas de mulching nos processos de manutenção de relvados para a redução de resíduos a zero; aplicação de técnicas de melhoramento do solo (compostagem); evitar situações de solo “nu”, em zonas de árvores e arbustos; optar por espécies com menores necessidades de manutenção para reduzir consumos de energia (em máquinas/equipamentos e nas deslocações das equipas); adaptar o material vegetal a utilizar nas plantações e sementeiras de acordo com zona ecológica, funcional e esteticamente ao local e à paisagem envolvente; promover as árvores e os arbustos em detrimento das áreas de relvado e herbáceas de revestimento, para maior contribuição na qualidade do ar, redução da temperatura e vento, e redução do consumo de água; concluir a inventariação do arvoredo municipal com vista à otimização da sua gestão; utilização de vegetação autóctone (Viveiro Municipal), melhor adaptada às condições ecológicas para promoção da biodiversidade e redução das exigências de manutenção. Relembrou que, nos dias de intervenção neste espaço, passou junto às equipas todos os dias, questionando porquê uma empresa externa (Évorajardim) a fazer esta intervenção com equipas qualificadas no Município de Reguengos de Monsaraz, e onde está o procedimento que sustenta esta intervenção, uma vez que não consta o portal da contratação pública. Recordou que o Senhor Vice-Presidente, na 1.ª Revisão ao PPI, justificou o reforço de verba de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), na aquisição de árvores e arbustos com um investimento a fazer na área dos espaços verdes, investimento que não se reflete em procedimento para este espaço da Cidade, na plataforma pública. Ainda no âmbito da questão do espaço urbano e perímetro urbano, questionou sobre qual a estratégia adotada pelo Município para o controlo das infestantes, *vulgo* ervas, uma vez que se aproximam as datas limite para intervenção/limpeza e num ano atípico há que ajustar procedimentos, pois o combustível é imenso. De seguida, perguntou para quando a limpeza de bermas e para quando o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

roçamento de infestantes em vários espaços da Cidade. Mais disse que, a altura do ano que se avizinha de calor e as infestantes são profícuas a parasitas e a algumas pragas que convém acautelar, questionou sobre qual o plano de intervenção do Município. E nem a propósito, embora saibam que a autarquia não tem responsabilidade direta nem no controlo da fiscalização das Oliveiras Milenares do Olival da Pega, não podem deixar de perguntar se estão a par do reportado nas redes sociais sobre uma poda bastante radical com algumas dessas oliveiras e se houve alguma diligência realizada pelo Município na tentativa de salvaguardar este património único no Concelho. De seguida, referiu que nos mandatos anteriores existia um protocolo de colaboração com os agricultores que confinavam com o caminho real (estrada que vai do Vila Planície até ao Cruzamento do Menir) e estas oliveiras foram todas submetidas à classificação de árvores de interesse público. Concluiu, questionando se houve algum desenvolvimento neste sentido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ERPI de Perolivas

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, quanto à ERPI de Perolivas, há uma frase que saiu no Comunicado do Município que diz que esteve anos guardada na gaveta e esta é a frase que, de alguma forma origina à intervenção, pois, se não houvesse esta frase julga que a presente data seria, na totalidade validada pela bancada do Partido Socialista, pelo que é o interesse da comunidade e pelo trabalho desenvolvido pelo atual Executivo Municipal, no sentido de entregar esta obra à comunidade Perolivense. Mais disse que, em 24 de fevereiro de 2021, o Jornal Palavra publicava, “a Câmara de Reguengos aprovou revisão de preços para os Lares de Perolivas e Outeiro”, e diz também “depois de dois concursos públicos desertos o Município de Reguengos de Monsaraz entendeu reavaliar a obra em alta, obra de construção de duas estruturas para apoio de idosos da Freguesia de Reguengos e Perolivas e da Freguesia de Monsaraz em Outeiro, e refere ainda, “O concurso público vai ser lançado pela terceira vez, mas agora por um valor mais elevado em € 140.000,00 cada projeto, num total de € 280.000,00”. Mais disse que, se esteve parado não deve ter sido por vontade dos executivos anteriores, existindo um timing, sendo que na intervenção da Senhora Presidente, na presente reunião, a mesma comunicou que, ficando os concursos desertos teve que se optar por outro caminho, pelo que, consideram que não esteve na gaveta por uma questão da opção, mas sim por uma questão de ficar deserto pelo menos em duas vezes o processo. Disse ainda que, sabem que o contrato foi assinado dia 5 de julho de 2021 e a adenda de retificação foi assinada por atual Executivo Municipal, posteriormente em 2022, afirmando que não querem escamotear o trabalho que foi feito e dão os parabéns por, finalmente, a obra ir ser entregue àqueles que sonham com a mesma, e fizeram todos os esforços que foi, a comunidade Perolivense no âmbito da ARPIP, sendo quem fez, a nível interno, todos os esforços para conseguir este projeto. O Município, de alguma forma, é o instrumento correto para poder fazer chegar esta estrutura que é um sonho da Comunidade desde há muitos anos, pelo que, é com satisfação que veem a entrega na presente data ou nos próximos dias, não sabendo quando irá ser, uma vez que vai ser apenas à Comunidade. De seguida, perguntou à Senhora



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Presidente a data em concreto da entrega efetiva à entidade que fez o maior esforço da ERPI à comunidade das Perolivas, ainda que do financiamento, mas tudo o que eram os meios internos para se poder avançar com a candidatura, que é a ARPIP e a comunidade Perolivense. Relembrou ainda que, no dia 1 de dezembro de 2023, data de aniversário da SUP – Sociedade União Perolivense, foi comunicado que a entrega seria no dia 31 de dezembro de 2023 e já estão em 24 de abril de 2024 e ainda não foi entregue. De seguida, deu os parabéns à comunidade pelo que vai acontecer, bem como, ao Município por ter conseguido trazer a bom porto a entrega deste equipamento essencial e tão desejado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Rede de percursos pedestres no concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente às rotas e à informação que a Senhora Presidente transmitiu, agradeceu a mesma, no que diz respeito aos valores, pois eram os dados que questionaram, louvando o facto de já poderem integrar, com os outros restantes percursos, a rede de percursos Transalentejo, desejando as maiores felicidades e os melhores trabalhos para que se possa disponibilizar este tipo de resposta a todos aqueles que gostam do contacto com a natureza, com as comunidades e com o território. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Respostas à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, em relação à questão da ERPI, afirmando que a data de entrega efetiva será mesmo muito em breve, não sabendo a data exata. No que respeita à data de 31 de dezembro de 2023, o que disseram foi que a obra estaria concluída no dia 31 de dezembro e a mesma estava concluída nessa data, no entanto, e segundo a última indicação que tem dos serviços técnicos é que falta a climatização, afirmando que irão falar com a ARPIP, no sentido de perceberem se o que falta não impede que comecem os trabalhos, pelo menos, de equipamento de lençóis, de louças, do que é no fundo da parte deles em termos de equipamento e podem negociar essa entrega de imediato, se a parte da montagem da climatização não interferir. De seguida, referiu que nunca disse que iriam entregar o “Lar” no dia 31 de dezembro de 2023, dizendo sim que a obra estaria concluída nessa data, conforme era obrigatório estar, ou seja, o que disseram sempre foi enfatizar que não houve uma derrapagem relativamente à questão da data da finalização da obra, sendo uma obra muito importante para as Perolivas. Mais disse que, não lhe parece que tenham que entrar novamente na discussão do que é que cada um dos executivos fez, mas a única coisa que poderá dizer, com toda a certeza, e também o escreveu no dia anterior, e referindo que, onde a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena leu a frase que enunciou, também deve ter lido leu essa frase, leu também a frase de que, têm as atas das reuniões onde deram nota quer Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, quer ao Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, e no caso das Perolivas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

também à ARPIP, no caso de Monsaraz, à Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, tiveram o cuidado de reunir com todas estas entidades para dar nota do decorrer dos processos e ficou claro que, relativamente à questão do Lar das Perolivas que é aquele que estão a falar neste momento, havia de facto um projeto que estava na gaveta porque era preciso avançar com os procedimentos, designadamente, com o Tribunal de Contas que nunca avançaram, pelo que, essa cronologia foi altamente dissecada pelo atual Executivo Municipal, contudo concorda com a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena quando diz que, o que importa neste momento é que a comunidade das Perolivas receba esta infraestruturas, porque tem sido bastante resiliente e já é tempo de cumprirem este desígnio dos Perolivenses.

----- Relativamente às oliveiras do Olival da Pega e à questão da limpeza do espaço urbano, referiu que deixaria para o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho responder, sendo que poderá ter mais algo a dizer para além do que têm falado nas reuniões da Câmara Municipal, afirmando que fazem apenas monda bonda mecânica, não utilizam produtos químicos e todos têm conhecimento, pelo menos, o conhecimento básico do que é o ciclo da natureza, que é água e temperatura, referindo que tiveram muita chuva, e neste momento têm temperatura, afirmando terem equipas a trabalhar no terreno, mas não podem ter uma equipa em cada bairro, em cada rua e o que há é um plano traçado com os serviços, com a empresa externa com quem têm o outsourcing, no entanto, referiu que o Senhor Vereador estará em melhores condições para dar pormenores, se os houver. -----

----- Ainda relativamente à questão do regulamento referiu que iria ver o que se passou, talvez alguma questão dos serviços. Relativamente aos espaços verdes urbanos, agradeceu muito que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena a tenha lembrado sobre esta questão, uma vez que era sua intenção informar os Reguenguenses que deram nota nas redes sociais no Dia Mundial da Terra, há um dia atrás, em que assinalaram a requalificação dos espaços verdes da Cidade. Mais disse que, a requalificação dos espaços verdes da Cidade e o facto de terem tirado umas plantas e ter substituído por outras, é uma opção do Executivo Municipal, a qual estão a colocar em prática, sendo que o anterior Executivo Municipal tinha outra. Sobre a questão que coloca sobre o que aconteceu às plantas que lá estavam, referiu que, na altura, também a colocou à própria empresa, sendo uma das coisas que verificou no terreno, foi perceber se podiam reaproveitar e não podiam, sendo que ainda perguntou se podiam fazer uns ramos com as alfazemas, para poder levar para a Feira do Livro ou para a Biblioteca Municipal, por exemplo. Mais disse que, teve, também, essa preocupação e foi-lhe dito que, preservar as plantas demoraria mais dias de trabalho, mais horas e logo mais custos, pelo que, entenderam que não faria sentido estar a sobrecarregar o erário público para fazer ramos de flores. Disse ainda que, pretende que fique assente na presente reunião da Câmara Municipal que, o Executivo Municipal tem um projeto de requalificação para a Cidade, de reorganização urbana que inclui, também, a requalificação e a reorganização dos espaços verdes. Afirmou que, uma das defensoras até dos corredores verdes tem sido a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, sendo do conhecimento dos Reguenguenses, e informaram em sede de apresentação do Orçamento Municipal da intenção, para além da Via Pedonal que é uma obra do PRR, conforme todos sabem, que avançará muito em breve, afirmando que a data prevista é após as Festas de Santo António 2024, uma vez que a farão



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

faseadamente e começarão depois das festas, colidindo uma coisa com a outra, pois, para além da Via Pedonal e da obra que é financiada pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, colocaram, também, com fundos do Orçamento Municipal, a requalificação da Avenida António José de Almeida, da Rua do Comércio, da Rua Conde de Monsaraz e da Praça de Santo António, uma vez que todo este espaço sofrerá uma requalificação a nível paisagístico, a nível de verdes e será uma transformação urbana muito visível para os Reguenguenses. Mais disse que, o objetivo desta transformação urbana será o que escreveram no Comunicado aos Reguenguenses, que é ter uma Cidade mais viva, mais verde, mais bonita e sobretudo mais resiliente, relativamente ao que são as alterações climáticas que os preocupa. Disse ainda que, em relação às plantas, foi uma opção que tiveram e que estudaram, e a transformação e reformulação de toda a Cidade no que diz respeito à questão dos espaços verdes, dos ensombramentos com as velas tencionadas que falaram na reunião da Câmara Municipal, bem como, à rearborização nalguns espaços; relativamente à transformação de alguns espaços verdes, será muito notória e será uma marca que deixarão aos Reguenguenses, durante o atual mandato. Disse ainda que, é uma preocupação com o ambiente, tem a ver com a estratégia do atual Executivo Municipal para as questões do ambiente, tinham que começar algum dia e por algum lugar, entenderam que o mais correto seria começar pela Rua de Évora, em Reguengos de Monsaraz e foi isso que fizeram, deixando o comprometimento aos Reguenguenses que terão uma Cidade muito mais verde, em breve, e que terão muito gosto em desfrutar, uma vez que terá de facto uma transformação muitíssimo notória. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir a questão do procedimento, se já existe procedimento uma vez que, para as três ruas referidas pela Senhora Presidente, existe um procedimento no BaseGov relativamente a essas três zonas, mas no que respeita à Rua de Évora em concreto não encontraram qualquer tipo de informação, daí a pergunta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar ajuda ao Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, para explicar, exatamente, o que é que aconteceu. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, referindo que faz parte da requalificação dos espaços verdes, mas relativamente à questão teria que consultar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que iriam consultar os serviços e dariam nota com a maior brevidade possível. -----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para responder que, relativamente à poda das oliveiras do Olival da Pega, referiu que iria fazer afirmação que não tem total certeza, mas tem quase a certeza que o Olival da Pega não está classificado, estando somente classificadas as Antas da Pega e a parte que fica dentro da zona de proteção da classificação das duas Antas. Mais disse que, o Olival da Pega já deveria ter sido classificado, deveria ter sido feita uma proposta de classificação desse mesmo local e não foi, sendo que estão a tentar incluir o mesmo no PDM – Plano Diretor Municipal, uma vez que o próximo PDM terá a vertente da proteção, ou seja, toda a colina de Monsaraz, até ao Monte do Limpo e à sua volta fica com construção zero, não havendo qualquer construção, nem



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

havendo qualquer possibilidade de aproveitar uma ruína para daí a transformar numa habitação, e esta proteção vai-se estender até ao Olival da Pega, isto é, o Olival da Pega vai ficar protegido dentro do PDM - Plano Diretor Municipal. Disse ainda que, a proteção vale o que vale, pois, um monumento ou uma anta que esteja protegida, de um momento para outro, pode cair e perder-se por completo. Em relação ao Olival da Pega, referiu que se trata de um assunto que irá aprofundar, mas não têm possibilidade de notificar o proprietário acerca das podas, mas se o Olival da Pega estivesse protegido, as referidas podas não poderiam feitas sem a autorização do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., pelo que assim poderá ser feito. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer o esclarecimento prestado pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e congratulou-se pelo facto da proteção da zona estar prevista na alteração do PDM, uma vez que são terrenos privados e os privados também têm os seus direitos, não estando isso em causa, mas existia este processo que há muito tempo que não o acompanha e não sabe qual foi o desenvolvimento de proteção do caminho real, ou seja, as oliveiras que faziam parte do caminho real e até havia uma proposta, na altura, de classificação destas árvores específicas desta zona em concreto, para proteção a nível do que seria o interesse público. Mais disse que, como a senda também tem sido do Executivo Municipal de proteção do património, tiveram alguns edifícios que têm sido trazidos nesse sentido, até mesmo para a proteção, pedindo ao Senhor Vereador, se fosse possível, que verificasse junto de quem de direito, internamente, se houve ou não algum desenvolvimento deste pedido, uma vez que para a bancada do Partido Socialista é desconhecido, ou seja, é a informação que tinham previamente e daí pedir essa informação e congratulam-se pelo trabalho que o Município está a desenvolver na proteção do património, que são completamente a favor. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referindo que não tinha conhecimento desse procedimento e acredita que no ICNF não está registado absolutamente nenhuma proteção, mas iria ver se podem ainda e desenvolver o mesmo. Em relação à limpeza urbana, referiu que foi uma opção política e a opção política foi pela defesa da saúde das pessoas, uma vez que, quando a tomaram tinham consciência que tinha custos de imagem esta opção, porque as ruas não estão tão limpas como se chegassem e aplicassem o glifosato em todas as ruas, pelo que, se não aplicam é óbvio que as ervas cresçam, ainda por cima num ano chuvoso como este e de facto só podem ser cortadas depois de crescer um pouco. Bocadinho, havendo sempre um período em que as mesmas têm de estar crescidas para depois serem cortadas. Disse ainda que a opção de terem entregue este trabalho a uma empresa, é uma opção que, neste momento, está a ser copiada, pelo menos, por três freguesias do concelho de Alandroal e até pelo concelho de Évora, sendo que este último publicou um concurso para efetuar a limpeza urbana, tal como fazem em Reguengos de Monsaraz. Em relação aos lares, gostaria de deixar duas notas, em relação ao Lar do Outeiro, que encontraram, o projeto tinha oito quartos, o que é completamente inviável e impossível e a Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz iria ter sérios problemas para poder governar o mesmo, pelo que, o que fizeram foi alterar o projeto e neste momento têm um anteprojecto à espera de uma candidatura, o qual tem entre os 18 e os 20 quartos. Em relação à ERPI



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

das Perolivas, o problema foram todos os concursos que a Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena acabou de mencionar e tiveram conhecimento deles e não é a isso que se referem pois tudo foi bem feito e ninguém tem culpa de um concurso ficar deserto, ficando dois ou três concursos desertos, sendo que o Executivo Municipal da altura tomou a decisão correta de não desistir, fez tudo muito bem até encontrar um empreiteiro, no entanto, o problema foi que depois o processo ficou por aí, entregando-se ao empreiteiro e não se fez mais nada, sendo que, era necessário pedir o visto do Tribunal de Contas. Mais disse que, quando o atual Executivo Municipal iniciou funções, tinha passado muito tempo após a entrega do projeto a um empreiteiro e não tinha sido mais nada, e isso trouxe-lhes dois problemas, o problema de revisão de preços que aumentou, pois quanto mais tarde pior porque foram pagar o Lar a um preço muito superior àquele que poderiam ter pago se o processo tivesse sido iniciado dentro dos prazos que era suposto, e o segundo problema foi o tempo, o prazo que deixaram para a obra, que foi um ano, recordando que o e recordo-me quando o emérito do Senhor que está a fazer a obra, que ninguém acreditava que o Lar das Perolivas fosse feito apenas num ano, no entanto, foi feito num ano, por causa do grande empenho da empresa que ganhou o concurso e conseguiu fazê-la, porque o Portugal 2020 tinha que terminar no dia 31 de dezembro de 2023 e se não terminasse o Município ficaria sem a comparticipação dos fundos europeus, o que seria um problema financeiro enorme. Mais disse que, quando utilizaram a expressão popular de que “estava na gaveta”, queriam afirmar que, depois do concurso, o processo parou inexplicavelmente, e nunca ninguém lhes conseguiu explicar porque é que o processo não avançou, ou seja, ter sido pedido o visto ao Tribunal de Contas e avançar com a obra. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente à questão que colocou sobre a limpeza, não se referia à limpeza urbana, mas sim à limpeza das bermas, não falando na limpeza dentro da cidade, mas sim fora do perímetro urbano, no entanto, agradeceu pelos esclarecimentos que não colocou pois é sempre bom ouvir as explicações relativamente a este assunto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que a limpeza das bermas inicia no dia 1 de maio de 2024, no dia útil a seguir conforme legalmente obrigatório, tendo colocado essa questão ao Senhor Engenheiro Dário Velho, Coordenador da Proteção Civil, no dia em que foram percorrer o Concelho para observar as condições das ruas, sendo isso que lhes fora garantido, pelo que, estão perfeitamente dentro do prazo legal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que, relativamente à questão da ERPI, recorda que, quando foi feita a adenda de 2022, falava num prazo de 540 dias, que seria possível retificar, havendo ajustes a nível do montante, porque também se sabia, na altura, que seria insuficiente devido às atualizações de preço e estão a falar entre a assinatura do contrato em julho de 2021 e a tomada de posse do atual Executivo Municipal em outubro, ou seja, três meses depois. Mais disse que, compreende estar “parado na gaveta” durante os referidos três meses, até que o atual Executivo Municipal percebesse o ponto da situação, seja tempo útil que se perde, mas também é bom esclarecerem os timings relativamente a este processo e não queria deixar de o dizer. De



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

seguida, pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir um assunto que se havia esquecido de referir, e que tem a ver com o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, comemorado no dia 18 de abril, considerando que foi uma perda não terem integrado o Plano Nacional destas atividades, a nível do que é o reconhecimento deste dia a nível internacional, uma vez que o tema deste ano era interessante daí ter referido o tema do Olival da Pega, porque o tema deste ano era a nível da Carta de Veneza, que tinha a ver com catástrofes e conflitos à luz da Carta de Veneza de maio de 1964, ou seja, estas preocupações vêm desde há muito e iniciava da seguinte forma, “*portadores de uma mensagem espiritual no passado, os monumentos históricos de um povo constitui um testemunho vivo das suas tradições seculares*”, sendo o início da Carta que serviu de mote e de trabalho a todas estas questões que estão a falar durante este ano. De seguida, deixou o alerta de ser um dia importante de se assinalar porque integram uma agenda nacional, ficando o desafio para que no próximo ano o Município de Reguengos de Monsaraz possa ter em atenção este dia. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, em relação ainda à ERPI das Perolivas, o prazo que devem contabilizar não é o prazo entre a assinatura do contrato e a tomada de posse do atual Executivo Municipal, que foram, de facto, três meses, mas o prazo deve ser sim entre a data do último concurso em que foi entregue, em que houve um interessado e a obra foi entregue e entrada do novo Executivo Municipal, e esse é muito superior, não sabendo quando é que foi o concurso, mas logo a seguir ao concurso e a ter havido um empreiteiro, podia ter-se pedido o visto do Tribunal de Contas, pelo que, não são 3 meses de atraso, são muitos mais. Em relação ao Dia Internacional dos Monumentos e Sítios confessou que não costumam celebrar o mesmo com muito ênfase, mas acredita que a ação do Executivo Municipal deve ter muito mais a ver com a proteção dos monumentos e sítios, considerando que têm estado a fazê-lo com competência. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Feira do Livro, em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, agradeceu o convite recebido do Executivo Municipal para a inauguração da Feira do Livro. Feira do Livro, referindo que os livros têm um papel fundamental na promoção da liberdade de pensamento e de expressão. De seguida, deixou o reconhecimento a todos os funcionários do Município de Reguengos de Monsaraz que tornam este e outros eventos possíveis de se realizarem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Desporto no concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para dar os parabéns a todos os clubes e atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz que que participaram em provas nos últimos dias e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que tiveram excelentes prestações, quer na ginástica, no atletismo, no basquete, no futebol, no motociclismo e na equitação.

o Clube Desportivo Monsaraz Extreme, pela coragem de trazer de volta a Monsaraz, o Campeonato Nacional de Enduro ao fim de 26 anos, sendo que a última prova foi realizada em 1998. Mais disse que, o Enduro de Monsaraz era considerado na altura a melhor prova de Enduro, pela beleza e pela dificuldade dos trilhos e das trialeiras, afirmando ter o privilégio de fazer parte da organização, nessa altura, ficando muito feliz que se tenha voltado a realizar, sabendo que é necessária muita vontade e muito trabalho para organizar um evento destes. Disse ainda que, as expectativas não foram de forma alguma defraudadas, pois Monsaraz encheu-se de gente, onde participaram cerca de 170 pilotos de Portugal, Espanha, Inglaterra, França e Alemanha e entre eles 15 pilotos de Reguengos de Monsaraz com direito a alguns pódios, inclusive.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Arruamentos em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para deixar um alerta para uma questão de segurança, devido ao estado em que se encontram algumas ruas do concelho de Reguengos de Monsaraz, há cada vez mais pessoas a aderir a outras formas de mobilidade, como é o caso das bicicletas e das motos que oferecem inúmeras vantagens, entre elas a facilidade no estacionamento e serem menos poluentes do que os carros, no entanto, quando o piso onde circulam não se encontra em bom estado, nomeadamente quando apresenta buracos, andar de moto ou de bicicleta pode tornar-se perigoso e originar acidentes. Mais disse que, quando se deslocam de carro os buracos nas ruas já causam transtorno, de moto ou de bicicleta o transtorno é muito maior, ao contrário do que se possa pensar, não são apenas uma questão estética, mas são sobretudo uma questão de segurança. Deixou o apelo, para que as ruas sejam mais seguras, quando há o objetivo de promover a mobilidade urbana sustentável e reduzir as emissões de carbono, tem que se promover as condições para que isso possa acontecer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Comemorações do Dia da Terra**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para fazer uma referência ao Dia da Terra, que se comemorou no dia 22 de abril e o slogan para a edição deste ano 2024, foi "*Planeta versus plástico*". Mais disse que, é responsabilidade de todos salvaguardar o ambiente e o futuro através do compromisso de acabar com os plásticos para o bem da saúde humana e do planeta, sendo que o Município tem um papel fundamental nesta temática, diria mesmo que tem a obrigação de adotar práticas sustentáveis no uso de plástico e promover soluções circulares. Disse ainda que, ao nível da administração pública foram aprovadas medidas para promover a utilização mais sustentável de recursos, a adoção de soluções circulares e a redução do consumo de plástico. Disse ainda que, neste âmbito foram definidas boas práticas para o uso sustentável do plástico, foi publicada em Diário da República, a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, em que o ponto n.º 8 determina que a adoção das medidas para promoção do uso sustentável do plástico e de soluções circulares, deve ter em consideração as boas práticas identificadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, destacando uma delas, incorporar práticas de marketing e merchandising ambientalmente sustentáveis, utilizar suportes de comunicação reutilizáveis que possam ser utilizados em várias ocasiões e evitar adquirir ou utilizar produtos descartáveis. Disse ainda que, não é exemplo destas diretrizes e boas práticas os cartazes em plástico colados nos bancos para a promoção da Feira do Livro, são alguns metros de plástico de utilização única para um curto período de tempo, sem possibilidade de reutilização nas próximas edições do evento, a mesma situação já se tinha verificado no ano passado, pelo que, deixam o alerta para que exista uma maior sensibilização neste tema, de extrema importância que é o ambiente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Situação da Legionella**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para perguntar como está o ponto de situação da Legionella, que foi detetada na Escola Secundária Conde de Monsaraz e quais os procedimentos que foram implementados no âmbito das competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, uma vez que foi divulgado que estava a ser preparada uma sessão de esclarecimento à população, que tanto quanto sabem não aconteceu ainda. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Respostas à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a situação da Legionella está perfeitamente controlada, no sentido em que continuam sem ter absolutamente nota de ninguém que tenha adoecido relativamente a esta questão. Mais disse que, na altura, foram tomados todos os procedimentos essenciais, designadamente no contacto direto, durante vários dias, com a Delegada de Saúde Pública do Distrito, sendo esta entidade que está na organização desta palestra, referindo que falou com o Senhor Engenheiro Dário Velho que informou que aguardam a indicação de uma data, contudo a grande urgência da palestra era se tivessem uma situação menos controlada. Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz, enviou um email para a Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, dando nota de todos os procedimentos que tinham que ser adotados, durante as férias da Páscoa, ou seja, o procedimento de contratação dos laboratórios para a análise da Legionella, para evitar o aparecimento e a propagação da bactéria, sendo que dentro das competências atribuídas ao Município está tudo dentro dos timings e absolutamente certo. Disse ainda que, haviam algumas questões que identificaram que não estavam protegidas, pelo que, estão a trabalhar com a equipa da educação no sentido de proteger o que não estava ainda protegido, que não sendo obrigatório é fundamental que esteja, afirmando que todos os



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

equipamentos municipais cuja obrigatoriedade é do Município, estão devidamente tratados e protegidos. -----

----- Prosseguiu no uso a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer a intervenção da Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos relativamente à intervenção referente às questões da conservação de estradas e de ruas, afirmando que já haviam referido que estão no procedimento de contratação da massa quente, a qual chegará muito em breve, adiantando que estavam a aguardar pela alteração ao orçamento e revisão do PPI para poderem ter verba para essa contratação que é muito alta. Mais disse que, relativamente a preços, têm um diagnóstico feito de todas as ruas do Concelho e têm conhecimento do que é necessário ser feito e estão a trabalhar nesse sentido, no entanto, agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Defesa do Património**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referindo a defesa do património imaterial do Concelho, dando a notícia de o Executivo Municipal, até ao final do mês de dezembro de 2024, irá apresentar a candidatura da Olaria de São Pedro do Corval ao Inventário Nacional do Património Imaterial, afirmando que o processo está a decorrer e já está feito o trabalho de levantamento histórico e têm o objetivo e planificação de apresentar a candidatura até 31 de dezembro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Criação da Comissão de Proteção do Idoso**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho referiu que irão iniciar os procedimentos para a criação da Comissão de Proteção do Idoso, pois, ao contrário do que se passa com a Comissão de Proteção de Crianças, as comissões de proteção do idoso não estão previstas na Lei, no entanto, vários municípios do País avançaram com esta estrutura de apoio, pelo que, irão iniciar o contacto com todos os parceiros, para entenderem de que forma é que chegarão à criação da Comissão do Idoso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Festas em Honra do Senhor São Marcos, em São Marcos do Campo**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, referiu as festas em honra do Senhor São Marcos, em São Marcos do Campo, de 24 a 28 de abril de 2024, sendo a organização a cargo da Associação de Festas de São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Torneio de Minibasquete**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir uma iniciativa do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

desporto, o Torneio de Minibasquete, a realizar no dia 27 de abril de 2024, no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, sendo uma organização do Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Colheita de sangue no Posto da GNR, em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar de uma colheita de sangue no dia 30 de abril de 2024, das 9 às 13 horas, no Posto territorial da GNR de Reguengos de Monsaraz, uma iniciativa organizada pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Comemorações do 50.º aniversário do 25 de abril**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir as comemorações do 50.º aniversário do 25 de abril, sendo que as mesmas começaram com a Exposição de cartazes e jornais relacionados com o 25 de Abril, intitulada “25 de Abril – A revolução e o que ela trouxe”, da responsabilidade do Arquivo Ephemera, a qual está patente ao público no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, até ao dia 28 de abril de 2024. Mais disse que, incluído também nas comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril, aconteceu, no dia 19 de abril de 2024, o Debate “Histórias do 25 de Abril”, moderado pela Dra. Maria Zozaya-Montes. De seguida, referiu que na presente data, dia 24 de abril de 2024, terá lugar o Espetáculo Arte pela Democracia – Histórias do 25 de Abril, com Versátil Ensemble, Maurineta, Coro Intergerações da Fenix, Tomba-Lobos e Tomba-Lobinhos, no Auditório Municipal, convidando a todos a estarem presentes, seguindo-se pela meio noite o fogo de artifício. De seguida, referiu que no dia 25 de abril de 2024, as comemorações oficiais que se iniciam com o Içar das Bandeiras, que conta com a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que depois fará uma Arruada pelas ruas da Cidade; Mais disse que, pelas 10.00 horas, poderão assistir à Cerimónia do Dia do Combatente, organizada pelo Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, que vai decorrer no Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz; e nessa mesma hora, decorre a partida a Estafeta dos Cravos, da Praça Dr. Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval, sendo a organização da Casa de Cultura de Corval da Junta de Freguesia de Corval, estafeta que passará na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, pelas 10.45 horas. De seguida, referiu que pelas 11.00 decorrerá a Sessão Evocativa do 25 de Abril da Assembleia Municipal, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com a participação do Grupo de Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; da Banda Maria B; da Aluna da Universidade de Évora Maria da Graça Antunes e de um grupo de Alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz composto pela Beatriz Miranda, José Pedro Grilo e Manuel Vogado. Mais disse que, pelas 18.30 horas, decorrerá o Espetáculo com os En'canta Modas, na Praça da Liberdade. Disse ainda que, no dia



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

27 de abril de 2024, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, terá lugar o Espetáculo Musical de tributo a Zeca Afonso, intitulado “José Afonso Outros Cantos e Utopias”, com entrada livre. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **25.ª Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a Feira do Livro continuará até ao dia 28 de abril de 2024, tendo já divulgado o programa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Consagração dos Capacetes**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que no dia 1 de maio de 2024, decorrerá a consagração dos capacetes, a favor do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Monsaraz Medieval 2024**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, de 10 a 12 de maio de 2024, acontecerá o Monsaraz Medieval, em Monsaraz, uma organização da Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Light Run 2024**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 17 de maio de 2024, realizar-se-á a Light Run, uma organização da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz (CPCJRM) e do Município de Reguengos de Monsaraz, para comemorar o Dia Internacional da Família, com início no Parque da Cidade da Cidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.ª edição do Festival Street Food 2024**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que nos dias 24 e 25 de maio de 2024, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, ocorrerá a 3.ª edição do Festival Street Food, uma organização da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Exposição “Desenhos”, de Luís Ançã

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que, de 3 a 30 de maio de 2024, no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, estará patente ao público para visita, a exposição de desenhos de Luís Ançã. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Exposição “Clausura” de Pedro Calapez

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que, de 23 de abril a 31 de maio de 2024, estará patente ao público, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, a exposição de uma peça única denominada “Clausura”, uma obra do artista Pedro Calapez. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Mostra de Artesanato, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realiza no dia 1 de maio de 2024, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, uma mostra de artesanato. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Mostra de Artesanato, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realiza no dia 4 de maio de 2024, em Monsaraz, uma mostra de artesanato. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Prova 1.ª Resistência BTT CUMEADENSE / LTX ILUMINAÇÃO

--- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realiza a Prova 1.ª Resistência BTT Cumeadense / LTX Iluminação, no dia 5 de maio de 2024, organizada pela secção de BTT do Centro Cultural Cumeadense, com o apoio da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e da União das Freguesias de Campo e Campinho. Mais disse que, será um evento desportivo de bicicletas todo-o-terreno (BTT), competitivo, que decorre em caminhos rurais na localidade de São Marcos do Campo, no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Baile de Finalistas

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que decorrerá no dia 18 de maio de 2024, no Pavilhão Degebe, do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Comissão de Proteção do Idoso

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em relação à Comissão de Proteção do Idoso é uma ótima notícia, lembrando que fez do programa eleitoral do Partido Social Democrata e do que se comprometeram com os Reguenguenses. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para desejar as maiores felicidades ao grupo de trabalho, sabendo que não vai ser um processo fácil como o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho explicou e bem, pois não existe nenhuma legislação de base para a criação desta estrutura, passando por um trabalho local e, eventualmente, de uma equipa muito específica que fará este tipo de trabalho essencial, mas em boa hora se inicia, afirmando que é uma das preocupações que todos os partidos têm, porque é uma faixa muito frágil e todos já falaram sobre estas questões da fragilidade desta faixa etária. Mais disse que, apraz-lhes que neste momento se inicie este grupo de trabalho e que se possa ir beber à experiência quer de outros municípios, quer de outras equipas até a nível local que já desenvolvem trabalho nesta área, pelo que, desejou as maiores felicidades à Comissão e aguardar que haja a primeira reunião e se possa perceber qual é o caminho dentro do Município de Reguengos de Monsaraz. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### Qualificação da Olaria de São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente à preservação, ao reconhecimento e à qualificação da Olaria de São Pedro do Corval, enviou os parabéns e votos de bom trabalho para todos, para que isso possa acontecer com a maior brevidade possível porque é de facto um acontecimento e uma notícia muito importante para São Pedro do Corval e para a olaria e a preservação do artesanato e da própria identidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, é com agrado que podem perceber que o património que têm no maior centro oleiro do País, finalmente, pode ser classificado como tal e ser uma referência e ficar integrando toda uma listagem, e depois, eventualmente poderão ser mais ambiciosos futuramente, assim o espera. De seguida, desejou as maiores felicidades para o projeto, pois é uma situação que há muito tempo que se batalha a nível local, os oleiros muitas das vezes precisam que se lhe diga a importância do que fazem diariamente, e percebam o valor do trabalho que fazem, que é único, e que se consiga, finalmente chegar a bom porto, relativamente a este documento essencial e de base para a classificação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a candidatura que irão fazer é o registo no inventário Nacional, sendo o primeiro passo para outras ambições que podem surgir, e assim o esperam. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### ORDEM DO DIA

#### **Centro Cultural Cumeadense – Prova de BTT**

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 9/VP/2024, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, na Prova “1.ª Resistência BTT Cumeadense”, a realizar no dia 5 de maio de 2024, em São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos peticionados. -----

#### **Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Street Food**

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 29/VAF/2024, por si firmado em 17 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, na iniciativa “Street Food”, a realizar de 24 a 26 de maio de 2024, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para uma palavra de apreço ao Executivo da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela alteração da data do Street Food, não sabendo quais foram os motivos, mas registaram, sendo que desta forma não entrará em confronto com mais nenhuma iniciativa, agradecendo a atenção e considerando que é uma mais valia para todos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que relativamente aos motivos todos os conhecem sobejamente, e poderá responder porque sabe o que aconteceu, foi que a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz teve o cuidado de convocar uma reunião com os restantes Senhores Presidentes de Junta, no sentido de, em conjunto, encontrarem uma alternativa e uma solução para que não houvesse mais conflito de datas, contudo sabem também e todos têm conhecimento que os conflitos de datas existirão sempre, pela simples razão de que é um Concelho com muitas iniciativas por parte de todas as aldeias, associações, entidades e o verão e os fins de semana não chegam para todos, para acontecer apenas uma festa em cada lugar, mas esse assunto já foi discutido muitas vezes e todos chegaram a essa conclusão, e de facto nada como haver bom entendimento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que concorda plenamente com o que disse a Senhora Presidente da Câmara Municipal e por uma questão de honestidade, é um dever do Município dar os parabéns ao Executivo da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz por este tipo de trabalho. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Junta de Freguesia de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

#### **Consagração de Capacetes**

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 30/VAF/2024, por si firmado em 18 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, na realização da Consagração de Capacetes, a ter lugar no dia 1 maio de 2024, em Reguengos de Monsaraz.

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

#### **Monsaraz Medieval – 2.ª Edição**

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VAF/2024, por si firmado em 18 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico na iniciativa “Monsaraz Medieval – 2ª Edição”, a realizar de 10 a 12 de maio de 2024, em Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que no pedido de apoio estava mencionado que iria decorrer uma sessão de entrega de folhetos nas escolas, de 6 a 10 de abril de 2024, perguntando se tal aconteceu. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho que provavelmente será de 6 a 10 de maio de 2024. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena que no pedido vem de 6 a 10 de abril de 2024 e que era apenas uma questão de curiosidade para perceberem se já teria decorrido. ---

----- O Executivo Municipal, após o debate e esclarecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

#### **Minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2024, por si firmada em 16 de abril de 2024, atinente à minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, com o teor que ora se transcreve:-----

**“Proposta n.º 26/GP/2024**

**Minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que:

§ O Projeto intitulado “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas” foi candidatado ao Aviso n.º ALT20-42-2018-09, para investimentos na área dos equipamentos sociais e da saúde, no domínio da Inclusão Social e Emprego, do Programa Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo e aprovado;

§ No âmbito da referida candidatura, só se verificaria a celebração de acordo de cooperação para apoio ao funcionamento dos equipamentos sociais, se fosse concedida a gestão do equipamento social a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparada;

§ Nesta senda, foi celebrado em 07 de fevereiro de 2019, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, um Protocolo de Colaboração;

§ Através do sobredito Protocolo, a exploração e gestão da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas, incluindo a contratação e gestão de recursos humanos, competiria à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, que é uma Instituição Particular de Solidariedade sem fins lucrativos, que tem como fim principal a proteção dos seus associados e respetivos cônjuges, na velhice e na invalidez, bem como, em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;

§ A Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário de Perolivas, foi construída no prédio urbano sito na Rua dos Lavadouros, n.º 1, em Perolivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, após procedimento de empreitada com o n.º de processo 02\_EOP-CPN/AOP-21, cuja consignação foi assinada em 30 de maio de 2022 e cujo Auto de receção das obras foi assinado em 08 de fevereiro de 2024;

§ Torna-se necessário, após a conclusão das obras, clarificar a responsabilidade pela manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos e materiais existentes na Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, bem como alargar o prazo do protocolo e em consonância da exploração e gestão da referida Estrutura de 10 (dez) anos para 25 (vinte e cinco) anos;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 07 de fevereiro de 2019, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Apoio à Comunidade, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/GP/2024; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Aprovar a minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 7 de fevereiro de 2019, que se anexa à Proposta n.º 26/GP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Apoio à Comunidade, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Aprovação do Projeto de Execução da Requalificação da Escola Básica António Gião**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 38/VP/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente à aprovação do Projeto de Execução de Requalificação da Escola Básica António Gião (EBAG), com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 38/VP/2024**

#### **Aprovação do Projeto de Execução da Requalificação da Escola Básica António Gião**

*Considerando que:*

- a) O Projeto de Requalificação da Escola Básica António Gião prevê intervenções de manutenção, reabilitação e modernização do parque escolar, assumindo um papel de destaque na salvaguarda das condições de segurança, conforto, salubridade e arranjo estético, por forma a garantir resposta às necessidades da comunidade escolar e contribuir para o seu bem-estar;
- b) A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;
- c) Analisado o Projeto de Execução da Requalificação da Escola Básica António Gião através da informação Técnica N.º UOT/PP/030/2024, verifica-se tem Parecer Favorável e está instruído de acordo com, o estipulado no ponto 3, do artigo 19.º, da secção I, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;
- d) O referido projeto contempla um prazo de execução de 24 meses e o valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de 4.167.066,83€ (quatro milhões cento e sessenta e sete mil e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 250.024,01€ (duzentos e cinquenta mil e vinte e quatro euros e um cêntimo) o que perfaz o preço total estimado de **4.417.090,84€** (quatro milhões quatrocentos e dezassete mil e noventa euros e oitenta e quatro cêntimos);
- e) Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) *A aprovação do Projeto de Execução de Requalificação da Escola Básica António Gião (EBAG), em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o Projeto de Execução de Requalificação da Escola Básica António Gião (EBAG) é um projeto do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, projeto este que foi negociado com a então Senhora Ministra da Coesão, Dra. Ana Abrunhosa, na altura do acordo setorial com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. De seguida, referiu que, de que entre outras escolas, nesta negociação conseguiram que a Escola Básica António Gião aparecesse como prioritária e pudessem chegar a esta situação da apresentação deste projeto. Mais disse que, tal como o faz o restante Executivo Municipal, referiu que, por vezes, fazem referência ao que aparece escrito, também o irá fazer, afirmando que viu escrito que o atual Executivo não tinha, ou tinha quase zero, projetos ao PRR, lembrando que têm aprovados os seguintes: Adaptação de Acesso ao Centro Escolar de Outeiro; Adaptação de acesso à Escola EB1 de São Marcos do Campo; Adaptação de acesso ao cemitério de Reguengos de Monsaraz; Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz; Viver Monsaraz - Bairros digitais e na presente reunião de câmara trazem mais dois projetos para candidatar ao PRR, pelo que, estão a falar de um executivo que tem 2 anos e meio e que tem, neste momento sete projetos ao PRR, que não lhes parece pouco, mas isso fica para discussão futura noutro contexto mais político-partidário, mas não podiam deixar de repor a questão. Mais disse que, têm uma apresentação relativamente à requalificação da Escola Básica António Gião, no entanto, irão apresentá-la mais à frente no ponto da ordem de trabalhos relacionado com a candidatura da mesma, mas antes têm que aprovar a proposta do projeto de execução, colocando a mesmo à discussão. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/VP/2024; -----

----- b) Aprovar o Projeto de Execução de Requalificação da Escola Básica António Gião (EBAG), em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

### **Normas de atribuição do «Cabaz Bebé de Santo António»**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2024, por si firmada em 18 de abril de 2024, atinente às normas de atribuição do «Cabaz Bebé de Santo António», com o teor que ora se transcreve: -----

**“Proposta n.º 28/GP/2024**

**Normas de atribuição do «Cabaz Bebé de Santo António»**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que:

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem como principal preocupação o bem-estar e a qualidade de vida da população residente em todo concelho, tendo vindo a adotar um conjunto de medidas e apoios de intervenção social, que têm como objetivo fixar pessoas no concelho e aumentar a qualidade de vida dos seus habitantes e também o de apoiar a natalidade, nomeadamente, com o Programa denominado “Missão Mais pelos Jovens” e com o Banco de Fraldas;

§ A família, no atual contexto socioeconómico, debate-se com limitações de diversa ordem, sobretudo dificuldades financeiras devido ao aumento do custo de vida, sendo obrigação das várias organizações apoiar as famílias;

§ Por esta razão, o Município considera importante promover medidas específicas, em complemento das outras medidas já aprovadas e, em consonância, pretende atribuir o «Cabaz Bebê de Santo António» aos progenitores dos bebés nascidos durante o mês de junho;

§ O «Cabaz Bebê de Santo António» é composto por um conjunto de bens essenciais para o recém-nascido, designadamente artigos básicos de higiene, de puericultura, têxteis e ou brinquedos do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo um valor aproximado, por cabaz, de € 200,00 (duzentos euros), que visa contribuir para a melhoria das condições de vida da população residente no concelho e está simultaneamente enquadrado no apoio à natalidade;

§ Se trata de um incentivo, ainda que simbólico, mas sempre importante nesta fase da vida dos progenitores residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, de forma a assinalar a chegada do bebé no mês do Santo Padroeiro de Reguengos de Monsaraz – o Santo António;

§ É necessário estabelecer, com transparência, e publicitar a forma como os beneficiários podem requerer o Cabaz;

§ São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, conforme o estatuído no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas h) e m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de atribuição do «Cabaz Bebê de Santo António», que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas de atribuição do “Cabaz Bebê de Santo António, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO «CABAZ BEBÉ DE SANTO ANTÓNIO»**

##### **NOTA JUSTIFICATIVA**

O Município de Reguengos de Monsaraz tem como principal preocupação o bem-estar e a qualidade de vida da população residente no concelho, tendo vindo a adotar um conjunto de medidas e apoios de intervenção social, que têm como objetivo fixar pessoas no concelho e aumentar a qualidade de vida dos seus habitantes e também o de apoiar a natalidade, nomeadamente, com o Programa denominado “Missão Mais pelos Jovens” e com o Banco de Fraldas.

O «Cabaz Bebê de Santo António» é um contributo do Município de Reguengos de Monsaraz para a melhoria das condições de vida da população residente no concelho e está simultaneamente enquadrado no apoio à natalidade.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Trata-se de um incentivo, ainda que simbólico, mas sempre importante nesta fase da vida dos progenitores residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, de forma a assinalar a chegada do bebé no mês do Santo Padroeiro de Reguengos de Monsaraz – o Santo António, e cuja atribuição se rege pelas normas seguintes:*

#### **I – Âmbito e Objetivo**

*O presente documento aplica-se à área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz e visa a atribuição de um Cabaz aos progenitores dos bebés nascidos durante o mês de junho.*

#### **II – Beneficiários**

*São beneficiários do Cabaz os residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz que sejam pais ou detenham a guarda de um/a bebé nascido no mês de junho.*

#### **III – Condições de acesso**

*1. Pode requerer o Cabaz:*

- a) Qualquer um dos progenitores do/a bebé;*
- b) Quem, comprovadamente, tiver a guarda do/a bebé.*

*2. Apenas podem beneficiar do apoio, os/as progenitores/as ou pessoas identificadas na alínea b) do número anterior, que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz.*

#### **IV – Forma do Apoio – Composição e valor do Cabaz**

*O apoio consubstancia-se na atribuição do «Cabaz Bebé de Santo António», composto por um conjunto de bens essenciais para o recém-nascido, designadamente artigos básicos de higiene, de puericultura, têxteis e ou brinquedos, tendo um valor aproximado, por cabaz, de € 200,00 (duzentos euros).*

#### **V - Requerimento**

*O Cabaz é requerido através de impresso próprio, junto do Gabinete de Apoio à Presidência e instruído com os seguintes documentos:*

- a) Cópia da certidão de nascimento do/a bebé ou documento comprovativo do registo do/a bebé ou Cópia do cartão de cidadão do/a bebé;*
- b) Cópia do Bilhete de Identidade e do documento de identificação fiscal ou cartão de cidadão da(s) pessoa(s) requerente(s), caso exista autorização do/a requerente para esse efeito;*
- c) Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência da(s) pessoa(s) requerente(s), comprovando o agregado familiar e a respetiva residência ou Declaração emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa do domicílio fiscal do/a requerente;*
- d) No caso de guarda do bebé por pessoa diversa dos progenitores, cópia do documento de regulação do exercício das responsabilidades parentais;*

#### **VI - Prazo para solicitar o Cabaz**

*A apresentação do requerimento deve ser obrigatoriamente efetuada até ao final do 3.º mês após o nascimento da criança.*

#### **VII – Análise e Entrega do Cabaz**

*1. O Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, após a entrega do requerimento, procede à análise do mesmo, e emite uma proposta de aceitação no prazo máximo de 15 dias, que será aceite ou não pelo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal ou pelo(a) Senhor(a) Vice-Presidente da Câmara Municipal, que a substituiu nas suas faltas e impedimentos.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2. Em caso de dúvida, os órgãos competentes pela análise das candidaturas, efetuarão as diligências complementares que sejam consideradas necessárias para o apuramento da veracidade das informações prestadas para a avaliação do processo, recorrendo, para o efeito, às entidades competentes.

3. Se se comprovar a prestação de falsas declarações por parte da(s) pessoa(s) requerente(s), a(s) mesma(s) será(ão) inibida(s) do acesso ao apoio, implicando o indeferimento do processo, sem prejuízo de outras consequências previstas na lei, nomeadamente procedimento criminal.

4. A entrega do Cabaz é efetuada em data a combinar com o requerente após a sua notificação por qualquer meio, do deferimento da atribuição do mesmo.

#### **VIII – Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal.

#### **IX – Entrada em vigor**

As presentes Normas entrarão em vigor no dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação através de edital nos lugares de estilo, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, após aprovação pela Câmara Municipal.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente às normas de atribuição do “Cabaz Bebé de Santo António”, o Município de Reguengos de Monsaraz tem tido como principal objetivo, ao longo deste mandato, o apoio às famílias, tem sido uma preocupação no pelouro da Juventude e no que já lançaram na “missão mais pelos jovens”, tudo o que tenha a ver com o apoio às jovens famílias e entenderam, para enaltecer o Santo Padroeiro de Reguengos de Monsaraz, criar esta iniciativa que se designa por “Cabaz Bebé de Santo António”, em que, para os bebés nascidos no Concelho, no mês de junho, terão um cabaz no valor de € 200,00 (duzentos euros), composto por um conjunto de bens essenciais para o recém-nascido, designadamente, artigos básicos de higiene, puericultura, têxteis e brinquedos, o qual é oferecido pelo Município de Reguengos de Monsaraz às jovens famílias, mas sobretudo aos novos Reguenguenses. De seguida, colocou à discussão a presente proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que analisaram as normas de atribuição do “Cabaz Bebé de Santo António” e consideram a iniciativa bastante pertinente, no entanto, parece-lhes, de alguma forma, discriminatória relativamente aos bebés que nascem nos restantes 11 meses do ano. Mais disse que, compreendem a intenção relacionada com o Santo Padroeiro, mas poderiam pensar uma outra forma para abranger todos os restantes 11 meses, para além do mês de junho, apoiando todos os bebés que nasçam no Concelho ao longo do ano, uma vez que, pelo facto de se nascer em junho não pensam que tenha que ser de alguma forma uma discriminação positiva, compreendem mas não concordam com o teor nesse aspeto, pelo que, a sua posição não é contra, mas irão abster-se relativamente à votação desta medida. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, lembrou que têm um amplo pacote de medidas designado “Missão Mais Pelos Jovens”, também do conhecimento das Senhoras Vereadoras, afirmando que no mesmo está contemplado o apoio ao eixo da natalidade, em que têm o cheque-cegonha



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

e o cheque-pediatra em que a todos os bebés do Concelho, pagam consultas de pediatria e vacinas e têm ainda um montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros) para todos os bebés que nascem no Concelho. Mais disse que, para além deste eixo da natalidade, têm outros eixos que apoiam, igualmente, as jovens famílias, não diretamente a natalidade, mas a captação e fixação de jovens famílias com os seus filhos em Reguengos de Monsaraz, sendo um amplo pacote de medidas da “Missão Mais Pelos Jovens” em que nenhum bebé, criança ou jovem família jovem é discriminada. Disse ainda que, o “Cabaz Bebé Santo António” tem uma componente e objetivo diferente, destinando-se aos bebés que nascem nesta data específica, porque tem a ver com o assinalar dos bebés nascidos no mês de Santo António, no mês de junho, comparando com os noivos de Santo António, em Lisboa, que se forem a ver dessa forma também poderiam ser considerados discriminados, bem como, tantas outras coisas que há de Santo António e de outros Santos, para assinalar datas e ajudar ainda mais do que ajudam, neste caso, as famílias Reguenguenses, os bebés e o apoio à natalidade. De seguida, referiu que o respeito pelo voto de abstenção da bancada da oposição jamais será colocado em causa, no entanto, não podia deixar de dar esta nota de que, todos os bebés em Reguengos de Monsaraz são apoiados na “Missão Mais Pelos Jovens”, a todas as famílias até aos 35 anos, sendo a atribuição do “Cabaz Bebé de Santo António” apenas mais uma forma de apoio. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que conhecem as medidas da “Missão Mais Pelos Jovens”, uma vez que estiveram presentes na reunião da Câmara Municipal, e são a favor de todas elas e outras que venham a ser criadas pelo Executivo Municipal na senda de fixar e apoiar as famílias. Relativamente à questão que a Senhora Presidente referiu acerca da questão dos casamentos de Santo António, em Lisboa, disse que a tradição se iniciou por algum motivo, recordando que os mesmos começaram porque existiam casais, tal como, ainda se mantém, apoiados pela Câmara Municipal de Lisboa, que tinham algum tipo de carência financeira, existindo um objetivo específico para aqueles casamentos, não se aplicando neste caso, pois destina-se aos bebés que nasçam e como tal apoiando todas as famílias de forma igual, como a Senhora Presidente referiu, € 200,00 (duzentos euros) farão diferença porque todo o dinheiro faz diferença, sendo somente este o sentido. Mais disse que, após conversações sobre o assunto, concluíram que poderia ser assinalado nesse mês de junho pois como está feito consideram pertinente, mas apoiando todos os bebés que tivessem nascido entre junho de um ano e junho do ano seguinte, afirmando que não têm nada contra a medida em si, mas apenas consideram que poderia ser ainda mais abrangente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que as tradições há sempre uma data em que as mesmas se começam a assinalar, e para o atual Executivo Municipal a tradição do “Cabaz Bebé de Santo António” começará a partir da votação da presente data, se o mesmo for aprovado, reforçando que entende e respeita, totalmente, o voto da bancada do Partido Socialista, no entanto, reforça também que não há nenhum bebé em Reguengos de Monsaraz que não seja apoiado pelas medidas do eixo da natalidade, da “Missão Mais



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Pelos Jovens”, e com todo o respeito pelos argumentos, o que entendem é que o Partido Socialista se está a abster de prestar um apoio de € 200,00 (duzentos euros) aos bebés que nascem em junho. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, lembrou ----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e do Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, e dois votos de abstenção das Senhoras Vereadoras, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/GP/2024; -----

----- b) Aprovar as Normas de atribuição do «Cabaz Bebé de Santo António», que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Normas da Hasta Pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 33/VP/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente às normas da “Hasta Pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026”, com o teor que ora se transcreve:-----

#### **“Proposta n.º 33/VP/2024**

#### **Normas da Hasta Pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026**

Considerando que:

§ A época balnear para o ano de 2024 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 01 de junho a 22 de setembro;

§ A Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada no dia 01 de junho de 2017, tem tido uma enorme afluência de utentes que superou todas as expectativas, o que tem justificado a abertura de um procedimento de hasta pública para atribuir dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia;

§ Através do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da [Lei n.º 50/2018](#), de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais os equipamentos e apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ É intenção do Município de Reguengos de Monsaraz atribuir dois stands em conjunto, de madeira, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz, para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, das Normas da “Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na praia fluvial de Monsaraz para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026”, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, onde constam as condições gerais da hasta pública;
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, daquela Divisão a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas da “Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026”, que ora se transcrevem: -----

**“NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ,  
BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE  
MONSARAZ, PARA AS ÉPOCAS BALNEARES DE 2024, 2025 E 2026**”

**1 – OBJETO:** O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na ocupação dos dois espaços, em conjunto, na Praia Fluvial de Monsaraz, constantes do **ANEXO II** (Espaços 2 e 3) que faz parte integrante do presente documento, durante as épocas balneares de 2024 (de 01 de junho a 22 de setembro), de 2025 e 2026 (com as datas a fixar em cada ano), pela via da hasta pública.

**2 – ENTIDADE ADJUDICANTE:** Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

**3 – OBJETO DA HASTA PÚBLICA:**

- a) Espaços 2 e 3, em conjunto, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz, para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia.

**4 – CARACTERÍSTICA DOS ESPAÇOS:**

**Espaços 2 e 3:**

- Dois stands de madeira (instalação com caráter temporário e amovível), com a área de 6m<sup>2</sup>x3m<sup>2</sup>/cada, a ceder pelo Município, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz. Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a instalação de equipamento e/ou utensílios.

- **Destino** – venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia.

**5 – DESTINATÁRIOS:** Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**6 – FINALIDADE:** O tipo de atividade a instalar nos espaços, deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 4 do presente documento.

**7 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços online do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA AS ÉPOCAS BALNEARES DE 2024, 2025 E 2026”**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 07 de maio de 2024**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

### **8 – FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:**

**8.1.** A Praça decorrerá perante uma Comissão designada para o efeito, no **dia 08 de maio de 2024**, pelas **10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

**8.2.** Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

### **9 – TAXA MÍNIMA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:**

Espaços 2 e 3 (em conjunto): 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**10 – LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO POR ESPAÇO:** 50,00 € (cinquenta euros).

**11 – FORMA DE LICITAÇÃO:** verbal, entre os interessados.

### **12 – MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lanço superior, após anunciado três vezes.

**12.2.** Todos os interessados ficam obrigados a manter os valores resultantes das suas licitações pelo prazo de 60 dias a contar da data do funcionamento da Praça.

**12.3.** Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada no ponto 9, do presente documento.

**12.4.** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta ou no caso de os espaços ficarem desocupados na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto dos espaços desocupados.

**12.5.** Quando o arrematante desistir da ocupação, não tendo pago, designadamente a taxa de ocupação nos termos do artigo 14 das presentes Normas, os lugares serão atribuídos ao candidato que tiver oferecido o lance de valor imediatamente inferior e assim sucessivamente até à última recusa ou desistência, passando este valor a constituir o novo valor da adjudicação. Se todos recusarem ou desistirem, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto dos espaços desocupados.

### **13 – TAXA MENSAL POR ESPAÇO:**

**13.1.** O valor da taxa mensal é o seguinte:

Espaços 2 e 3: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada mês.

**13.2.** O valor da taxa mensal deverá ser pago até ao dia 08 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**13.3.** No mês de junho de 2024 é paga apenas o valor da taxa de ocupação, que resultar da arrematação e nos meses de junho dos anos de 2025 e 2026, será pago o valor da taxa mensal prevista no artigo 13.1.

**13.4.** No mês de setembro, quando não se completar na sua totalidade, será paga a taxa no valor proporcional aos dias em que os espaços estiverem em funcionamento nesse mês.

**14 – PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:** O adjudicatário procederá, no dia da hasta pública, ao pagamento, do valor da arrematação, correspondente ao mês de junho, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço, aplicando-se o disposto no artigo 12.4. das presentes Normas. O adjudicatário poderá ainda optar por pagar o valor da arrematação em três prestações iguais, nos seguintes moldes:

1. 1.ª Prestação: a pagar no dia da hasta pública;
2. 2.ª Prestação: a pagar até ao dia 08 de junho do ano de 2025;
3. 3.ª Prestação: a pagar até ao dia 08 de junho do ano de 2026;

**15 – CAUÇÃO:** O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação depositará, até ao primeiro dia útil seguinte ao dia da hasta pública, a caução no valor correspondente à taxa mensal (350,00€), a qual será devolvida durante o mês de novembro de 2026, caso não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos no stand ocupado.

### **16 – TRANSFERÊNCIA DO DIREITO À OCUPAÇÃO:**

**16.1.** A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao primeiro dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, de certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário.

**16.2.** Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

**16.3.** Caduca automaticamente a atribuição dos espaços e o concomitante direito à sua ocupação, nos seguintes casos:

- a) Quando a situação tributária perante as Finanças e ou contributiva perante a Segurança Social não se encontrar regularizada;
- b) Não sejam apresentados quaisquer um dos documentos mencionados na alínea anterior;
- c) Os documentos mencionados na alínea anterior sejam apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, salvos casos devidamente fundamentados.

**16.4.** Em qualquer dos casos previstos no número anterior aplica-se o disposto no artigo 12.4. das presentes Normas, com as necessárias adaptações.

### **17 – OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO DIREITO À OCUPAÇÃO:**

**17.1.** O titular do direito de ocupação é ainda responsável por:

- a) Manter o serviço ininterrupto durante todos os dias até ao fim da época balnear;
- b) Cumprir o horário de funcionamento entre as 09h30 e as 20h30 (podendo praticar horário mais alargado);
- c) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;
- d) Assegurar a limpeza do espaço cedido e da esplanada;
- e) Pagar os custos com a eletricidade dos espaços atribuídos;
- f) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- g) Não afixar qualquer publicidade sem prévia autorização do Município, à exceção da alusiva aos produtos vendidos nos espaços;
- h) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;
- i) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- j) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- k) Não ceder os espaços que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

l) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;

m) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de ocupação;

n) Cumprir as regras do presente documento, bem como as decorrentes da legislação aplicável, designadamente as normas do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz.

**17.2.** O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação no dia do início de cada época balnear.

**17.3.** O arrematante é obrigado a apresentar até ao início da exploração, sob pena de anulação da adjudicação, cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos e omissões decorrentes da atividade inerente à exploração.

**17.4.** O arrematante é o único responsável pelo cumprimento de todas as normas referentes a higiene e segurança alimentar e demais normas legais aplicáveis.

**18 - CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO:** O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

**19 – ANULAÇÃO:** A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de cumprimentos de qualquer norma aqui prevista ou outra disposição legal ou regulamentar aplicável, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

#### **20 – DESISTÊNCIA:**

**20.1.** Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. O mesmo acontecerá no caso de o adjudicatário não comprovar que tem a sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como a situação contributiva para com a segurança social.

**20.2.** Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

**20.3.** O(s) desistente(s) não poderá(ão) participar na(s) pública(s) subsequente(s) àquela em que desistiu, no mesmo ano e no ano seguinte.

**21 – CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:** O direito de ocupação caduca quando o espaço atribuído não seja utilizado, durante 3 (três) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.

**22 – DÚVIDAS E OMISSÕES:** As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal ou do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

**23 – ENTRADA EM VIGOR:** As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para proceder à explicação da presente proposta, referindo que a alteração da atribuição dos espaços por 3 anos é mais benéfica para o Município de Reguengos de Monsaraz, em termos de funcionamento, no entanto, tiveram em atenção não esgotar nenhuma possibilidade de qualquer pessoa poder concorrer por questões económicas, daí terem dividido o valor total de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) pelos 3 anos, como forma de debelarem alguma possível injustiça na decisão tomada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar o porquê do aumento do valor base, em que no ano anterior era de € 1.000,00 (mil euros) anuais e este ano é de €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) anuais, perguntando se houve alguma alteração e qual a justificação para uma subida tão elevada. De seguida, perguntou se a utilização é exclusiva a nível da época balnear, de 1 de junho a 22 de setembro de 2024, conforme consta nas Normas, e de acordo com o artigo 36.º, n.º 2, do Regulamento, sendo este de base para as referidas Normas e a este procedimento, onde refere que este tipo de situação deve ser aprovado pela Câmara Municipal, em cada época balnear, perguntando o porquê da distinção entre o Regulamento que se sobrepõe às Normas, que diz que deve ser anual e depois nas Normas vem referido que será para 3 anos, sendo uma questão de curiosidade e se tiverem estas questões devidamente esclarecidas pensam estar em condições de poder aprovar a proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar a palavra ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para que o mesmo procedesse à explicação solicitada pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, em relação ao preço, entenderam que os valores que os referidos espaços têm e com o negócio que é desenvolvido durante os meses de verão, e uma vez que já passou muito tempo sem que os valores fossem alterados e face aos valores que é comum atingirem as licitações, consideraram ser mais adequado o valor dos € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Em relação ao prazo, referiu que, o mesmo visa permitir as pessoas recuperem alguns investimentos que efetuem, ou seja, durante 3 anos poderão recuperar mais facilmente do que apenas em um ano. Mais disse que, apesar da adjudicação ser por 3 anos, as pessoas pagam o valor anual, porque se fossem a pagar os € 2.500,00 a multiplicar pelos 3 anos, qualquer pessoa tinha que ter, à partida, € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) disponíveis, o que poderia afastar muitas pessoas com menores possibilidades económicas, pelo que, poderá pagar € 2.500,00 por cada ano de 2024, 2025 e 2026. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que percebeu que existe a opção de pagar na totalidade ou em prestações o valor base de € 7.500,00, valor este que poderá vir a ser superior, conforme os interessados, no entanto, afirmou que continua sem perceber o ponto do Regulamento que referiu, o qual indica que terá que estar presente na reunião da Câmara Municipal, anualmente, e entretanto, as normas dizem que vão a três anos, sendo a única dúvida que têm relativamente a esta questão. Mais disse que, com o esclarecimento prestado, entenderam, uma vez que assistiram à última hasta pública referente ao equipamento em causa, na qual foi bastante notória a concorrência e a vontade que havia na exploração do espaço, daí perceberem o aumento do valor, mas como não estava explícito na proposta, tinham que esclarecer. Disse ainda que, não têm nada contra as normas, somente a dúvida relativamente à questão dos três anos, mas está devidamente validado, pelo que, nada têm a opor. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que houve um lapso na leitura do Regulamento porque deveria ter sido alterado com normas transitórias e não o foi. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena pra referir que,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

relativamente a outros equipamentos da Praia Fluvial de Monsaraz, no próprio Regulamento estão devidamente identificados, e o Chefe de Gabinete da Presidência tem conhecimento, estando previsto em cada um dos pontos que podem trazer normas que façam alteração aos equipamentos em concreto, e os mesmos não estão identificados no Regulamento, sendo que talvez façam parte do corredor de acesso ao estacionamento, ainda não tendo percebido muito bem e esse não tem nada específico, daí a dúvida relativamente a esta questão. Disse ainda que ficam na salvaguarda para o próximo ano, se for necessário, estarão para aprovar o que for necessário, considerando não ser impeditivo, mas deixando a nota relativamente à questão. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em relação à questão do Regulamento e das Normas, o Senhor Vice-Presidente acaba de lhe ligar, provavelmente teria a resposta, no entanto, e como é óbvio não iria atender a chamada durante a realização da reunião de câmara, mas tem quase a certeza que o Senhor Vice-Presidente está a assistir à reunião via streaming e impaciente para responder. Mais disse que, na altura, colocou a questão ao Senhor Vice-Presidente e o mesmo lhe respondera que estava devidamente prevista esta questão, não sabendo como está prevista, mas ficando completamente tranquila, com a resposta. Disse também que, tanto o Regulamento como as Normas e mais precisamente a alteração ao que tem sido o normal, foi redigida e preparada pelo Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que, e ao contrário do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, não tem a certeza se existe ou não um lapso. De seguida, perguntou se é impeditivo para a bancada do Partido Socialista a votação da presente proposta. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que acabou de dizer que não é impeditivo de votarem, mas apenas consideram ser importante esclarecer. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu, uma vez mais que colocou a questão ao Senhor Vice-Presidente relativamente ao Regulamento e o mesmo lhe dissera que estavam tranquilos porque não existia qualquer questão. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que concorda plenamente com a Senhora Presidente relativamente aos outros equipamentos que estão devidamente identificados e diz em cada um dos equipamentos, que têm uma alínea que diz que as normas preveem que possam haver alterações, estando previsto, mas o equipamento em causa não está na planta original, e como tal é somente essa a dúvida. Mais disse que, sabe perfeitamente que jamais seria feito de outra forma, mas somente quis alertar devido à questão legal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para propor que votem a proposta, deixando esse esclarecimento para depois, uma vez que não é impeditivo para a cotação. De seguida, colocou à votação a presente proposta, com a ressalva que fica por esclarecer a questão, a qual farão chegar com a maior brevidade possível. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VP/2024; -----  
----- b) Aprovar as Normas da “Hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, na Praia Fluvial de Monsaraz para as épocas balneares de 2024, 2025 e 2026”, que se anexam à Proposta n.º 33/VP/2024 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; -----  
----- c) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 33/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, onde constam as condições gerais da hasta pública; -----  
----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, daquela Divisão a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Normas para a atribuição de espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 34/VP/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente às normas para a atribuição de espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 34/VP/2024**

#### **Normas para atribuição de espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025**

Considerando que:

§ A Praia Fluvial de Monsaraz tem todas as características ambientais, de segurança e de conforto que lhe permitiram conquistar o galardão Bandeira Azul desde a sua abertura, na época balnear de 2017, sendo a primeira Praia Fluvial com Bandeira Azul da albufeira de Alqueva; outrossim, oferece a todos os visitantes e utentes um conjunto de infraestruturas e equipamentos para as pessoas com mobilidade reduzida, o que permitiu ser galardoada, desde 2017, com o galardão Praia + Acessível;

§ A Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada no dia 01 de junho de 2017, tem tido uma enorme afluência de utentes que superou todas as expectativas, constituindo um marco indelével na vivência e no turismo do concelho de Reguengos de Monsaraz, não só pelo conjunto de infraestruturas e equipamentos que coloca ao dispor dos seus visitantes e utentes, mas também pela sua localização e paisagens únicas, pela qualidade e temperatura da água, proporcionando momentos de lazer a todos a que a visitam;

§ A época balnear para o ano de 2024 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 01 de junho a 22 de setembro;

§ O Centro Náutico de Monsaraz é uma infraestrutura de apoio ao recreio náutico e à fruição do plano de água, que funciona durante todo o ano;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ O Município de Reguengos de Monsaraz criou, no areal da praia fluvial de Monsaraz, uma zona destinada a atividades de recreio náutico, na expectativa de proporcionar mais oportunidades de recreio e lazer para os visitantes e utilizadores da praia e do Centro Náutico e uma maior segurança e tranquilidade a todos os banhistas e utilizadores;

§ De acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, na zona destinada a atividades de recreio náutico prevista no anexo v será estabelecida, em cada época balnear, pela Câmara Municipal, o número de espaços destinados às atividades de recreio náutico, até ao limite máximo de quatro, cuja atribuição e ocupação, está sujeita, em cada época balnear, a procedimento público devidamente regulamentado, aprovado pela Câmara Municipal, e devidamente publicitado;

§ Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do citado Regulamento Municipal, quaisquer outras regras poderão ser aprovadas pela Câmara Municipal, aquando da aprovação das Normas de atribuição e ocupação dos espaços destinados a atividades de recreio náutico;

§ Estipula ainda o artigo 41.º, n.º 1 deste Regulamento Municipal que estão sujeitas a licença municipal e ao pagamento das respetivas taxas respetivas, as demais formas de ocupação não expressamente previstas na legislação especificamente aplicável aos recursos hídricos;

§ É, assim, necessário estabelecer um conjunto de Normas para a atribuição e ocupação de espaços nessa zona, destinados a atividades de recreio náutico, durante a época balnear e após a mesma sempre que as condições climatéricas o justifiquem;

§ Se torna também necessário designar uma Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços;

*Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) A aprovação das Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;

b) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, onde constam as sobreditas Normas;

c) A aprovação da constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, nos seguintes termos:

i) Presidente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização;

ii) Primeiro vogal efetivo: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

iii) Segundo vogal efetivo: Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;

iv) Primeiro vogal Suplente: Carlos Manuel Santos Janes da Costa, Assistente Técnico da área do Desporto;

v) Segundo vogal Suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente;

d) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, que ora se transcrevem: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE RECREIO NÁUTICO, NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2024 E PARA O PERÍODO SEGUINTE ATÉ 31 DE MAIO DE 2025**

##### **1 – OBJETO:**

O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição e ocupação de **3 (três) espaços**, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, destinados a atividades de recreio náuticos, cuja localização se encontra sujeita ao nível da água da barragem à data da atribuição dos espaços, durante:

- a) a época balnear de 2024 (01 de junho a 22 de setembro);
- b) a época de 23 de setembro de 2024 a 31 de maio de 2025.

##### **2 – ENTIDADE ADJUDICANTE:**

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

##### **3 – CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS:**

3.1. Três (3) Espaços, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, com a área máxima de 6 metros de comprimento (para a retaguarda do espaço a atribuir) e 5 metros de largura, virados para o areal da praia vigiada, com um distanciamento entre os espaços de 3 metros conforme consta na Planta anexa (**ANEXO II**), que faz parte integrante do presente documento ou não sendo possível, devido ao nível da água da Barragem, em local e nas condições a designar pelo Município de Reguengos de Monsaraz, destinado, cada um deles, a atividades de recreio náutico, que podem ser desenvolvidas na Praia, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, onde se inclui a possibilidade de venda de bilhetes ou similares referentes às atividades.

3.2. Nestes 3 (três) espaços, é admissível:

- a) a colocação de toldos ou similares ou chapéus de sol previamente autorizados por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- b) a colocação de estrutura amovível igual para os três espaços, tipo «tenda» de cor branca, previamente autorizada por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal ou do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal no local autorizado, igualmente, pelo mesmo Despacho;
- c) a colocação de 2 bandeiras publicitárias na frente da estrutura, dois placares publicitários ou outros equipamentos publicitários na zona delimitada e previamente autorizada constante do ANEXO II;

3.3. Para servir de apoio, poderá ser autorizada pelo Município a colocação após o corredor de passagem de um atrelado de natureza amovível com dimensões máximas de 4mx3m.

3.4. Na parte posterior do atrelado de apoio existirá um corredor de passagem obrigatória com um máximo de 5 metros de largura, onde é proibida a colocação de qualquer material ou outro equipamento.

3.5. Na zona de acesso à água, serão delimitados os 3 lugares para colocação dos respetivos equipamentos náuticos, com aproximadamente 10 metros de comprimento cada, conforme **ANEXO II**, ou conforme for determinada para o efeito pelo Município, tendo em conta o nível da água da Barragem.

3.6. Cada operador tem direito a duas poitas na zona determinada para o efeito no **ANEXO II** ou noutra determinada para o efeito pelo Município, tendo em conta o nível da água da Barragem, sendo interdita a colocação de poitas ou qualquer outro tipo de amarração fora dos locais destinados a esse efeito.

3.7. O Município de Reguengos de Monsaraz fornecerá um balcão de atendimento a cada um dos operadores, que o deverão utilizar obrigatoriamente para atendimento na frente do espaço.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3.8. No fim da época balnear, deverão ser retirados todos os equipamentos e estruturas das atividades náuticas, salvo autorização expressa concedida pelo Município para os períodos solicitados pelos beneficiários dos espaços.

3.9. Fora da época balnear e até 31 de maio de 2025, se os operadores pretenderem realizar atividades náuticas pontualmente, é obrigatório solicitar com 48 horas de antecedência autorização ao Município de Reguengos de Monsaraz.

3.10. Fora da época balnear e até 31 de maio de 2025, serão colocados três balcões de atendimento e venda de bilhetes iguais, em local a determinar pelo Município.

#### **4 – DESTINATÁRIOS:**

Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício, as associações sem fins lucrativos e outras entidades, com atividade de animação turística ou consideradas operadores marítimo-turísticos, com caráter comercial, que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, sendo que têm prioridade para a seleção e atribuição de lugares as pessoas singulares ou entidades coletivas, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz e com experiência em atividades náuticas em praias fluviais.

#### **5 – INSCRIÇÃO:**

5.1. Os interessados na atribuição de um espaço destinado a atividades de recreio náutico devem manifestar a sua vontade através do preenchimento e assinatura do requerimento, conforme modelo constante do **ANEXO I** às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços online do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

5.2. O requerimento poderá ser enviado em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“INSCRIÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE RECREIO NÁUTICO, NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2024 E PERÍODO SEGUINTE ATÉ 31 DE MAIO DE 2025”**, o qual deverá ser entregue presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 13 de maio de 2024**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

5.3. A apresentação da inscrição determina a aceitação das presentes Normas de atribuição de espaços.

5.4. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão liminar do interessado:

- a) Extrato em forma simples do teor das inscrições em vigor no Registo Comercial ou certidão permanente atualizada da matrícula do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva ou cópia simples da declaração de início de atividade, no caso de se tratar de pessoa singular;
- b) Documento comprovativo de inscrição no Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT);
- c) Título de utilização de recursos hídricos para operador marítimo-turístico, emitido pela APA-ARH.

5.5. A exclusão liminar é notificada aos respetivos interessados para, no prazo de dez dias úteis, se pronunciarem sobre a mesma.

#### **6 – ATO PÚBLICO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS:**

6.1. A seleção dos interessados será efetuada pela Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços que for designada para o efeito e realizar-se-á no dia **14 de maio de 2024, pelas 14h30**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público.

6.2. A seleção dos interessados que apresentaram a sua inscrição será determinada pelo critério de estabelecido no ponto 4, existindo sorteio, no caso de existirem mais do que três inscritos que obedecem ao critério de prioridade ou sempre que o número de inscritos seja superior ao número de vagas sobranes após aplicação do critério estabelecido no ponto 4 das Normas.

6.3. Só poderá ser atribuído um espaço a cada um dos interessados selecionados.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

6.4. Caso existam mais interessados inscritos do que os lugares disponíveis, será criada uma lista de suplentes, sorteando-se a sua ordem, à qual o Município poderá recorrer, em caso de desistência de algum dos titulares do direito de ocupação, de anulação ou caducidade da atribuição do espaço, adjudicando o espaço que passe a ficar disponível ao suplente pela ordem sequencial que conste da lista.

6.5. Podem estar presentes no ato público apenas aqueles que manifestaram o seu interesse na atribuição de um dos espaços ou os seus representantes, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

#### **7 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS:**

7.1. A atribuição dos espaços constantes do **ANEXO II** ou com outra localização a indicar na data do ato público da seleção dos espaços, atendendo ao nível da água da Barragem à data da atribuição, é efetuada por sorteio a realizar em ato sequencial à abertura das propostas e seleção dos interessados, pela Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços que for designada para o efeito.

7.2 O Município reserva-se no direito de alterar a localização do(s) espaço(s) inicialmente atribuídos, durante o decurso da ocupação, devido a alterações provocadas pelo nível da água.

7.3. O Município reserva-se no direito de, durante a ocupação, determinar a rotatividade dos operadores nos espaços atribuídos.

#### **8 – ESPAÇOS SOBANTES:**

8.1. No caso em que se verifique o não preenchimento de um ou mais dos 3 (três) lugares disponíveis destinados a atividades de recreio náutico, por partes de pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício, associações sem fins lucrativos e outras entidades, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, serão sorteados os lugares sobantes a concurso entre as pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício, associações sem fins lucrativos e outras entidades que tenham residência ou sede fora do concelho de Reguengos de Monsaraz, cuja atividade esteja relacionada com atividade de animação turística ou sejam consideradas operadores marítimo-turísticos, com caráter comercial, que manifestaram o interesse na ocupação de um espaço.

8.2. Quando não tenha sido apresentada nenhuma inscrição ou no caso em que se verifique o não preenchimento de um ou mais dos 3 (três) lugares disponíveis, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder ao ajuste direto do espaço ou espaços desocupados, podendo fazê-lo inclusivamente a pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício ou a associações sem fins lucrativos e outras entidades, residentes ou sedeados fora da área do concelho de Reguengos de Monsaraz, desde que a sua atividade esteja relacionada com atividade de animação turística ou sejam consideradas operadores marítimo-turísticos, com caráter comercial, pese embora seja dada preferência àqueles que sejam residentes ou sedeados no concelho.

#### **9 – VALOR A PAGAR PELA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO:**

9.1. O valor a pagar pela atribuição de cada espaço é o seguinte:

a) Na época balnear de 2024 (01 de junho a 22 de setembro) - de **€ 750,00 (setecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido em três mensalidades, cada uma no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a pagar, respetivamente, até ao dia 01 dos meses de julho, agosto e setembro de 2024, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Na época de 23 de setembro de 2024 a 31 de maio de 2025 – de **€ 100,00 (cem euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar uma única vez, até ao dia 01 do mês de outubro, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

9.2. O não pagamento de qualquer uma das mensalidades dentro do prazo atrás referido determina a caducidade do direito à ocupação do respetivo espaço, salvo, no caso da época estabelecida na alínea b) do número anterior, em que o valor pode ser pago fora do prazo aí estipulado, mediante requerimento devidamente fundamentado.

#### **10 – CAUÇÃO:**

O titular do direito de ocupação depositará, até ao terceiro dia útil seguinte ao do ato público da seleção dos interessados, a caução no valor de **€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, a qual será devolvida no prazo de 15 dias após a cessação da ocupação, desde que não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos.

#### **11 - TRANSFERÊNCIA DO DIREITO À OCUPAÇÃO:**

11.1. O direito de ocupação só se torna efetivo após a apresentação até ao terceiro dia útil seguinte ao ato público da seleção dos interessados, dos seguintes documentos:

- a) Certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do titular do direito à ocupação;
- b) Cópia das apólices de seguros que cubram os riscos para a saúde e segurança dos destinatários dos serviços e de terceiros decorrentes da sua atividade, nos seguintes termos: a) um seguro de acidentes pessoais para os destinatários dos serviços, e b) um seguro de responsabilidade civil que cubra os danos patrimoniais e não patrimoniais causados por sinistros ocorridos no decurso da prestação do serviço.

11.2. Caduca automaticamente a atribuição do espaço e o concomitante direito à sua ocupação, nos seguintes casos:

- a) Quando a situação tributária perante as Finanças e ou contributiva perante a Segurança Social não se encontrar regularizada;
- b) Não sejam apresentados quaisquer um dos documentos mencionados no número anterior;
- c) Os documentos mencionados no número anterior sejam apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, salvos casos devidamente fundamentados.

#### **12 – DEVERES DOS TITULARES DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:**

12.1. Os titulares do direito de ocupação ficam obrigados, designadamente, ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Iniciar a ocupação do espaço atribuído na data a determinar pelo Município;
- b) Cumprir zelosamente as instruções do Município acerca da ocupação prevista nas presentes Normas;
- c) Manter as atividades de forma ininterrupta durante todos os dias até ao fim da época balnear, salvo os casos devidamente fundamentados;
- d) Cumprir o horário de funcionamento em que a praia se encontra sob vigilância dos nadadores salvadores (podendo praticar horário mais alargado);
- e) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;
- f) Assegurar a limpeza do espaço cedido;
- g) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- h) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- i) Não permanecer com veículos motorizados na zona destinada a atividades de recreio náutico delimitada na Planta anexa (**ANEXO II**) às presentes Normas;
- j) Não ceder os espaços que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- k) Não colocar publicidade fora do espaço atribuído e fora da zona delimitada para o efeito no **ANEXO II**;
- l) Não colocar qualquer tipo de aparelhagem sonora, sendo expressamente proibido nos espaços atribuídos poluição sonora;
- m) Não vender bilhetes fora do espaço atribuído;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- n) Não ocupar área superior nem diferente daquela que lhe foi atribuída;
- o) Desocupar o espaço no final da época balnear de 2024 e no final da ocupação que for autorizada após a época balnear;
- p) Cumprir as regras do presente documento, do Regulamento do Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz e as decorrentes da legislação aplicável;
- q) Cumprir as seguintes normas relativas ao canal de acesso às embarcações, previstas no artigo 11.º do Regulamento do Municipal de Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz:
- O acesso ao plano de água pelas embarcações é efetuado a partir do canal de acesso, devidamente sinalizado com bóias, de acordo com a Planta constante do **ANEXO II**, com o objetivo de assegurar a segurança de pessoas e bens;
  - O acesso ao plano de água através do canal de acesso é exclusivo para embarcações sem motor, sendo somente permitido navegar a velocidade mínima possível e necessária governo da embarcação;
  - O canal de acesso serve somente para a recolha ou entrega de bens e pessoas, não sendo possível às embarcações permanecer por mais de 10 minutos.
  - Sempre que seja utilizada uma embarcação, será obrigatório o uso de colete salva-vidas, sem excluir as constantes em legislação específica de utilização.
- r) Cumprir as demais normas do Regulamento do Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, nomeadamente no que concerne à utilização do Plano de água.

12.2. O incumprimento de qualquer um dos deveres estipulados no presente artigo confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de anular a atribuição do espaço, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

12.3. As embarcações que não respeitem as regras previstas no presente artigo, podem ficar interditas de utilizar o canal de acesso, sem prejuízo das contraordenações aplicáveis.

#### **13 – RESPONSABILIDADE:**

13.1. Todos os equipamentos disponibilizados pelo titular do direito de ocupação do espaço serão da exclusiva responsabilidade do mesmo, os quais deverão estar devidamente certificados de acordo com as normas legais em vigor.

13.2. O Município de Reguengos de Monsaraz não se responsabiliza nos casos de furto ou vandalismo dos equipamentos ou qualquer estrutura amovível colocada pelo titular do direito à ocupação.

#### **14 – ANULAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara Municipal ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal poderá anular a atribuição quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável, bem como a prestação de falsas declarações.

#### **15 – DESISTÊNCIA:**

15.1. Em caso de desistência do titular do direito de ocupação, posterior a qualquer pagamento, o dinheiro não lhe será restituído.

15.2. Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o titular do direito à ocupação terá direito a reaver o valor já pago.

#### **16 – DÚVIDAS E OMISSÕES:**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

#### **17 – ENTRADA EM VIGOR:**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

tanto no presente ponto da ordem de trabalhos, como no ponto seguinte da ordem de trabalhos, mais precisamente, no que respeita ao título “Destinatários”, o qual tem a ver com as questões de quem podem ser os concorrentes a estes dois procedimentos, o texto diz, tacitamente, que terão prioridade se forem empresários, residentes ou que tenham negócio no Concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo que na Proposta n.º 34/VP/2024, refere no ponto 4 que *“DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício, as associações sem fins lucrativos e outras entidades, com atividade de animação turística ou consideradas operadores marítimo-turísticos, com carácter comercial, que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, sendo que têm prioridade para a seleção e atribuição de lugares as pessoas singulares ou entidades coletivas, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz e com experiência em atividades náuticas em praias fluviais.”*, e na Proposta n.º 35/VP/2024, refere no ponto 5 que *“DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação do espaço, sendo que têm prioridade para a seleção e atribuição do lugar as pessoas singulares ou entidades coletivas, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz.”* De seguida, referiu que lhes parece que, quer a nível constitucional, quer no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, que estes artigos, quer num caso, quer no outro, terão que ser alterados, porque pelas questões dos Princípios da Igualdade e da Imparcialidade, não poderão, de alguma forma, beneficiar alguém pelo facto de residir ou ter negócio no Concelho, dentro do entendimento que têm. Disse ainda que, relativamente às questões dos princípios de base àquilo que é o trabalho, solicitando que fosse verificada esta situação, quer num caso, quer noutro, acrescentando que, se for mau entendimento da parte da bancada do Partido Socialista, pedem, desde já, desculpa, no entanto, não consideram que assim seja, estando está em causa o cumprimento ao artigo 13.º da CRP – Constituição da República Portuguesa, bem como, o artigo 6.º num caso e o artigo 9.º no outro caso, ambos do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, a questão da igualdade e da imparcialidade, porque, a nível dos procedimentos, não se pode beneficiar alguém por vários motivos, ou até prejudicar, bem como, se dissesse *“excluir todos os que são empresários em Reguengos de Monsaraz”*, pedindo a auscultação à Senhora Presidente, num âmbito e no outro, ou seja alteraria parte da frase, não a sua totalidade. Disse ainda que, em relação ao ponto 2.11 não levanta qualquer tipo de dúvidas, é um documento claro, idêntico ao que tem vindo, no entanto estranha a redação neste sentido. Relativamente ao ponto 2.10 da ordem de trabalhos, a situação já é um pouco diferente, parece-lhes que, por uma questão de ser mais fácil, deveriam ter sido separadas, a questão do período normal das normas que têm tido sempre, e depois o outro período extra, que vem trazer uma grande confusão para uma coisa muito simples que são € 100,00, eventualmente, e por um período que poderá vir a decorrer, que fala em criação de bancadas de bilhetes e tudo mais, parecendo-lhes muito confuso e é só nesse aspeto a sua intervenção. Considerando que seria muito mais fácil para todos, dividindo os mesmos e até porque um tem uma abrangência de um regulamento que já existe e o outro é uma situação nova que compreendem, mas que vem causar grande confusão. Disse ainda que, se a quem for concorrer não levantar as mesmas dúvidas, quem são elas para o fazer, alertando apenas que deveria ter sido mais fácil esta divisão, parecendo-lhes muito confuso, até



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

mesmo para a explicação que a Senhora Presidente teria que dar ao ler um edital que tem três páginas, o que é algo muito extenso, apelando para que no futuro seja um pouco mais simples, fazendo a divisão. Disse ainda que, à exceção das questões colocadas não têm nada contra, nem se opõem, querem que a praia tenha a sua dinâmica habitual e que as coisas corram pelo melhor, como sempre têm corrido, uma vez que têm uma praia de referência a vários níveis, como o próprio preâmbulo das duas propostas referem. De seguida, referiu que, se houver a certeza da questão daquele documento, sobretudo dos dois artigos que referiu, não têm nada a opor na votação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar ao Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, para chamar à reunião a Senhora Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, Marta Santos, para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, Marta Santos, começando por cumprimentar todos os presentes. De seguida, referiu que relativamente às normas para a atribuição do espaço para a prestação de serviço de massagens e às normas para a atribuição dos espaços destinados à atividade de recreio náutico, ambas no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024, são estes dois procedimentos em que existe o critério de prioridade às pessoas singulares ou entidades coletivas, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz e pensa ter sido esta a questão. De seguida, referiu que, embora estes procedimentos possam aplicar, subsidiariamente, as normas do Código dos Contratos Públicos, em que aí sim, fala da questão da livre concorrência e que não se deve limitar a livre concorrência a qualquer procedimento, estes procedimentos não vão beber, pelo que, não são feitos de acordo com as normas da contratação pública, embora algumas sejam semelhantes e irão ver essas regras. Mais disse que, tem sempre sido feito desta forma e sido aprovadas desde que existem normas para estes dois sectores, e ainda nunca sucedeu executarem este critério de prioridade, porque não é restritiva, ou seja, qualquer pessoa se pode candidatar, seja sedeadada ou não. Disse ainda que, não há limitação à concorrência, pelo que, tem mais a ver com o princípio da livre concorrência do que propriamente com a igualdade, porque o Município como sabem, nos regulamentos estabelecem os critérios que quiserem, nem sempre todas as pessoas são destinatárias das normas que são aprovadas, pelo que, terá mais a ver com a liberdade de concorrência, o facto de não restringirem. Mais disse que, efetivamente este nunca foi aplicado, no entanto, a ideia foi sempre ajudar as pessoas, desde que cumpram os requisitos como é óbvio, sedeadas no Concelho, dando prioridade se houver mais pessoas do que aquelas que são permitidas a concurso, no entanto, referiu que iria verificar e analisar melhor esta questão, para saber se realmente existe alguma situação que seja impeditivo de se manter esta regra, julgando que, à partida não é, porque é um critério de prioridade, não é restritivo logo à concorrência, mas repetiu dizendo que iria analisar melhor e transmitir com a maior brevidade possível. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, quando fizeram a referência não tinha a ver com o Código da Contratação Pública, mas sim com o Código do Procedimento Administrativo dos mesmos princípios não foram à contratação pública porque achariam que neste âmbito não teria tanto que ver, mas tinha a ver com essa questão, se já foi aprovado anteriormente e ninguém tinha dado conta,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

referindo que para ser sincera nem ela própria tinha reparado mas desta vez reparou nessa situação, pelo que, mantendo o que são os seus próprios princípios, se anteriormente o aprovou, não irá contra o que anteriormente aprovou, no entanto, tem dúvidas até relativamente à sua própria posição anteriormente. Mais disse que, se Senhora Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, Marta Santos, se compromete a poder esclarecer, assim o agradecem, não havendo qualquer impedimento legal neste momento para o que é o conhecimento geral, foi o que disseram desde o princípio que, se fossem esclarecidos, não teriam nada contra a aprovação das duas normas e agradeceu a disponibilidade por estar presente a esclarecer. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VP/2024; -----
- b) Aprovar as Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, que se anexam à Proposta n.º 34/VP/2024 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 34/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, onde constam as sobreditas Normas; -----
- d) Aprovar a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, nos seguintes termos: -----
  - i) Presidente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização; -----
  - ii) Primeiro vogal efetivo: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
  - iii) Segundo vogal efetivo: Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças; -----
  - iv) Primeiro vogal Suplente: Carlos Manuel Santos Janes da Costa, Assistente Técnico da área do Desporto; -----
  - v) Segundo vogal Suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente; -----
- e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Normas para atribuição de espaço para a prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 35/VP/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

José Cardoso Grilo, atinente às normas para a atribuição de espaço para a prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 35/VP/2024**

#### **Normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024**

Considerando que:

- § A época balnear para o ano de 2024 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 01 de junho a 22 de setembro;
- § A Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada no dia 01 de junho de 2017, tem durante cada época balnear uma grande afluência de utentes, o que tem justificado a abertura de um procedimento público para atribuir um espaço para proporcionar aos banhistas momentos de relaxamento, bem-estar físico e psíquico, como o de massagens;
- § Visa-se proporcionar, para a época balnear de 2024, aos utentes da praia fluvial de Monsaraz, um espaço para relaxamento, bem-estar físico e psíquico, para prestação de serviços de massagens no areal da Praia;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, das Normas para atribuição de Espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;
- c) A aprovação da constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição do espaço, para a época balnear de 2024, nos seguintes termos:
  - vi) Presidente: Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral;
  - vii) Primeiro vogal efetivo: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto, que substitui o Presidente nas suas falta e impedimentos;
  - viii) Segundo vogal efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
  - ix) Primeiro vogal suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização;
  - x) Segundo vogal suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente;
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, as Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025, que ora se transcrevem: -----

#### **“NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2024**

**1 – OBJETO:** O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na atribuição e ocupação de um espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, durante a época balnear de 2024 (de 01 de junho a 22 de setembro).

**2 – ENTIDADE ADJUDICANTE:** Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

**3 – OBJETO:** Espaço com a área de ocupação de 10.00 m<sup>2</sup>, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para prestação de serviços de massagens, cuja localização será indicada no local, pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

#### **4 – CARACTERÍSTICA DOS ESPAÇOS:**

**4.1.** Espaço para prestação de serviço de massagens - com área de 10 m<sup>2</sup>. Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a instalação de alguma estrutura e colocação de qualquer equipamento e/ou utensílios.

- **Destino** – prestação de serviços de massagens

**4.2.** Todos os materiais necessários à atividade poderão ser guardados nas instalações existentes na Praia Fluvial de Monsaraz, desde que previamente autorizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

**5 – DESTINATÁRIOS:** Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação do espaço, sendo que têm prioridade para a seleção e atribuição do lugar as pessoas singulares ou entidades coletivas, residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz.

**6 – FINALIDADE:** O tipo de atividade a instalar no espaço, deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 4 do presente documento.

#### **7 – INSCRIÇÃO:**

**7.1.** Os interessados na atribuição do espaço deve manifestar a sua vontade através do preenchimento e assinatura do requerimento, conforme modelo constante do **ANEXO I** às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços online do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

**7.2.** O requerimento poderá ser enviado em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MASSAGENS NO AREAL DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2024”**, o qual deverá ser entregue presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 15 de maio de 2024**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

**7.3.** A apresentação da inscrição determina a aceitação das presentes Normas.

**7.4.** O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão liminar do interessado:

d) Extrato em forma simples do teor das inscrições em vigor no Registo Comercial ou certidão permanente atualizada da matrícula do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva ou cópia simples da declaração de início de atividade, no caso de se tratar de pessoa singular, onde deve constar, em qualquer caso, a atividade de bem-estar físico onde se inclui o serviço de massagens.

**7.5.** A exclusão liminar é notificada aos respetivos interessados para, no prazo de dez dias úteis, se pronunciarem sobre a mesma.

#### **8 – ATO PÚBLICO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS E ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO:**

**8.1.** A seleção dos interessados e atribuição do espaço será efetuada pela Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos espaços que for designada para o efeito e realizar-se-á no dia **16 de maio de 2024, pelas 14h30**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público.

**8.2.** A atribuição do espaço para o serviço de massagens aos interessados admitidos é efetuada por sorteio a realizar em ato sequencial à abertura das propostas e seleção dos interessados pela Comissão de abertura de propostas e de atribuição dos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

espaços que for designada para o efeito.

**8.3.** Caso exista mais do que um interessado inscrito, será criada uma lista de suplentes, sorteando-se a sua ordem, à qual o Município poderá recorrer, em caso de desistência do titular do direito de ocupação, de anulação ou caducidade da atribuição do espaço, adjudicando o espaço disponível ao suplente pela ordem sequencial que conste da lista.

**8.4.** Podem estar presentes no ato público apenas aqueles que manifestaram o seu interesse na atribuição do espaço ou os seus representantes, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

**8.5.** O Município reserva-se no direito de alterar a localização do espaço inicialmente atribuído, durante o decurso da ocupação, na época balnear de 2024.

#### **9 – VALOR MENSAL A PAGAR PELA ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO:**

**9.1.** O valor mensal a pagar pela atribuição do espaço é de € 100,00 (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**9.2.** O valor da taxa mensal deverá ser paga até ao dia 08 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.

**9.3.** No caso de algum mês de ocupação não se complete na sua totalidade, será pago o valor proporcional aos dias em que o espaço estiver em funcionamento nesse mês.

**9.4.** O não pagamento de qualquer uma das mensalidades dentro do prazo atrás referido determina a caducidade do direito à ocupação do respetivo espaço.

**10 – CAUÇÃO:** O titular do direito de ocupação depositará, até ao terceiro dia útil seguinte ao do ato público da seleção dos interessados e atribuição do espaço, a caução no valor de € 100,00 (cem euros), a qual será devolvida no prazo de 15 dias após a cessação da ocupação, desde que não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos.

#### **11 – TRANSFERÊNCIA DO DIREITO À OCUPAÇÃO:**

**11.1.** A transferência do direito de ocupação só se torna efetiva após a apresentação até ao terceiro dia útil seguinte ao da realização ato público da seleção dos interessados e atribuição do espaço, de certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário e pagamento da caução.

**11.2.** Com a transferência do direito à ocupação, o titular do direito de ocupação, poderá fazer uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

**11.3.** Caduca automaticamente a atribuição do espaço e o concomitante direito à sua ocupação, nos seguintes casos:

- d) Quando a situação tributária perante as Finanças e ou contributiva perante a Segurança Social não se encontrar regularizada;
- e) Não sejam apresentados quaisquer um dos documentos mencionados na alínea anterior e/ou não seja efetuado o pagamento da caução;
- f) Os documentos mencionados na alínea a) sejam apresentados fora do prazo estipulado para o efeito, salvos casos devidamente fundamentados.

**12 – PRAZO DA EXPLORAÇÃO:** A exploração tem a duração da época balnear para o ano de 2024, que inicia em 01 de junho de 2024 e termina em 22 de setembro de 2024.

#### **13 - DEVERES DO TITULAR DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:**

**13.1.** O titular do direito de ocupação é ainda responsável por:

- s) Manter o serviço ininterrupto durante todos os dias até ao fim da época balnear;
- t) Cumprir o horário de funcionamento entre as 09h30 e as 20h30 (podendo praticar horário mais alargado);
- u) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- v) Assegurar a limpeza do espaço cedido;
- w) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- x) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;
- y) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- z) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- aa) Não ceder os espaços que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- bb) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;
- cc) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de ocupação;
- dd) Cumprir as regras do presente documento, bem como as decorrentes da legislação aplicável, e as normas ou Regulamento onde estejam contempladas as regras de utilização da Praia Fluvial de Monsaraz.

**13.2.** O titular do direito de ocupação é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da apresentação das certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário.

**14 - CAUSAS DE NÃO ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO:** O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à atribuição do espaço, se se verificar haver conluio entre os interessados e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

**15 – ANULAÇÃO:** A Câmara Municipal poderá anular a atribuição do espaço e a ocupação do mesmo quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de cumprimentos de qualquer norma aqui prevista ou outra disposição legal ou regulamentar aplicável, não tendo o titular do direito de ocupação direito a qualquer reembolso de valores pagos ou a qualquer indemnização.

**16 – AJUSTE DIRETO:** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta ou no caso do espaço ficar desocupado na sequência da sua atribuição, a Câmara Municipal, através de despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto para ocupação do espaço.

#### **17 – DESISTÊNCIA:**

**17.1.** Em caso de desistência do titular do direito de ocupação, posterior ao pagamento de qualquer valor, o dinheiro não lhe será restituído.

**17.2.** Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o titular do direito de ocupação terá direito a reaver o valor já pago.

**18- CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:** O direito de ocupação caduca quando o espaço atribuído não seja utilizado, durante 3 (três) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.

**19 – RESGATE DA EXPLORAÇÃO:** O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de resgatar a todo o tempo a exploração sempre que as circunstâncias de interesse público o justifiquem.

**20 – DÚVIDAS E OMISSÕES:** As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal ou do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.

**21 – ENTRADA EM VIGOR:** As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2024; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- b) Aprovar as Normas para atribuição de Espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024, que se anexam à Proposta n.º 35/VP/2024 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 35/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; -----

----- d) Aprovar a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição do espaço, para a época balnear de 2024, nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente: Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral; -----

----- ii) Primeiro vogal efetivo: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto, que substitui o Presidente nas suas falta e impedimentos; -----

----- iii) Segundo vogal efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças; -----

----- iv) Primeiro vogal Suplente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização; -----

-----v) Segundo vogal Suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente; -----

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à subunidade orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Proposta n.º 34/VP/2024, referente às normas para a atribuição de espaços destinados à atividades de recreio náutico no areal da Praia Fluvial de Monsaraz para época balnear de 2024 e para o período seguinte até 31 de maio de 2025 e a Proposta n.º 35/VP/2024, referente às normas para a atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2024, tinham sido ambas aprovadas por unanimidade, com a ressalva de que, desde 2017, ou seja, desde que há Regulamento, que têm sido aprovadas desta forma, contudo ficou o comprometimento de esclarecerem melhor a questão. -----

### **Oferta Pública para a Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 36/VP/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

**“Proposta n.º 36/VP/2024**

**Oferta Pública para a Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo**

*Considerando que:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- § Em 30 de maio de 2017, foi celebrado um Contrato de Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo em Reguengos de Monsaraz;
- § Nos termos da cláusula três do Contrato, a exploração tem uma duração de três anos, com início a 01 de junho de 2017, podendo ser prorrogada automaticamente por períodos de um ano e em caso de uma das partes não esteja interessada na renovação deverá comunica-lo à outra parte com uma antecedência de dois meses relativamente ao termo do contrato, por carta registada com aviso de receção;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz apresentou a sua oposição à renovação do contrato, cessando, assim, os seus efeitos, no dia 31 de maio de 2024;
- § A exploração do Bar/Restaurante assume um papel importante de apoio e dinamização ao funcionamento do equipamento desportivo que são as Piscinas municipais Victor Martelo;
- § É uma mais valia para o Município de Reguengos de Monsaraz continuar a dar uma efetiva utilidade ao Bar/Restaurante das Piscinas Municipais, pois com a sua rentabilização continuará a gerar-se uma receita própria em proveito do Município;
- § A época balnear das Piscinas Municipais tem início em 01 de junho e termo em 15 de setembro de 2024;
- § Os basilares princípios da legalidade, da igualdade, da livre concorrência, da transparência, da publicidade e da prossecução do interesse público, que norteiam a atividade administrativa, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

*Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação da abertura do procedimento para a Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo em Reguengos de Monsaraz;
- b) E, em consonância, que aprove o processo de oferta pública Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo em Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se juntam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- c) A aprovação do Edital de publicitação da oferta pública, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- d) A aprovação da composição do júri do procedimento, nos seguintes termos:
- i) Presidente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização;
  - ii) Primeiro vogal efetivo: David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbana, Obras e Ambiente;
  - iii) Segundo vogal efetivo: Maria Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Expediente e Vistorias;
  - iv) Primeiro vogal Suplente: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto;
  - v) Segundo vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que não se trata de colocar quaisquer dúvidas, apenas dizer que concordam, plenamente, com a alínea b) do artigo 8.º do programa do procedimento, que é o facto dos concorrentes apresentarem experiência profissional para exploração do espaço, considerando ser uma mais valia para todo o processo e que também facilitará a apreciação por parte da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Comissão de Júri, pelo que, quem vier que traga qualidade ou que, pelo menos, continue o trabalho que tem sido desenvolvido, uma vez que se trata de um espaço bastante interessante e que as pessoas procuram até mesmo fora do período normal de funcionamento das piscinas municipais, pelo que, nesse aspeto, consideram que ao nível de Caderno de Encargos as coisas estão devidamente elencadas e não têm qualquer tipo de dúvida sobre o que estiveram a debater.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/VP/2024; -----

----- b) Aprovar da abertura do procedimento para a Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo em Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) E, em consonância, aprovar o processo de oferta pública Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais Victor Martelo em Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se juntam à Proposta n.º 36/VP/2024 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação da oferta pública, que se anexa à Proposta n.º 36/VP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- e) Aprovar a composição do júri do procedimento, nos seguintes termos: -----

----- i) Presidente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização; -----

----- ii) Primeiro vogal efetivo: David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbana, Obras e Ambiente;

----- iii) Segundo vogal efetivo: Maria Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Expediente e Vistorias; -----

----- iv) Primeiro vogal Suplente: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto; -----

----- v) Segundo vogal Suplente: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças; -----

----- f) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização da prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 37/VP/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Município de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda.com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 37/VP/2024**

#### **Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização da prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024**

Considerando que:

- § Já foram realizadas duas edições da prova denominada por STARMAN Portugal – Alentejo, que tiveram lugar nos anos 2022 e 2023, com a participação dos Municípios de Reguengos de Monsaraz, Mourão e Portel;
- § Esta prova é organizada pela sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto, N8 1E, 2730-291 Barcarena, que detém a exclusividade da marca STARMAN Night Triathlon, em Portugal, e homologada pela Federação de Triatlo de Portugal;
- § A sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda., propôs à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a realização da terceira edição da Prova STARMAN Portugal – Alentejo;
- § A prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024 é uma prova de triatlo noturno de média distância e distância olímpica, com a participação dos Municípios de Reguengos de Monsaraz, Mourão e Portel, a realizar no dia 14 de julho de 2024, aberta à participação de atletas federados e não federados e composta por três segmentos, sendo na Média Distância: natação (1,9 Km), ciclismo (90 Km) e corrida (21,1Km) e na Distância Olímpica: natação (1,5 Km), ciclismo (40 Km) e corrida (10 Km);
- § A organização estima uma participação de cerca de 200 a 250 atletas, sendo 85% portugueses, 10% espanhóis e 5% das nacionalidades;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz pretende apoiar novamente esta prova, dado o interesse na sua participação para o desenvolvimento económico-social, cultural e desportivo do concelho de Reguengos de Monsaraz e promoção do mesmo;
- § A prova terá a partida da natação, Ciclismo, Corrida e Meta em Reguengos de Monsaraz e está previsto esta Edilidade conceder um apoio financeiro para aquisição de serviços a pagar à empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., no valor de 5.000,00 € (cinco mil, euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pagar 1/3 do custo do policiamento efetuado no âmbito da referida prova, isentar a organização das taxas e licenças necessárias para a realização da prova, assim como prestar apoio logístico consubstanciado, designadamente, na cedência de espaços, de equipamentos municipais e recursos humanos;
- § À semelhança dos anos transatos, para cabal desenvolvimento e exploração das potencialidades da prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024, é necessário definir em Protocolo as regras de colaboração entre as partes sobre os objetivos da intervenção de cada uma das entidades na parceria acordada e os moldes em que a mesma será desenvolvida;
- § São atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto, constantes do n.º 1 e da alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º;
- § São competências da câmara municipal, de acordo com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza desportiva;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Município de Mourão, Portel e Reguengos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda., que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) E em consonância deliberar o apoio financeiro à empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto, N8 1E, 2730-291 Barcarena, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, em vigor, para realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024 e 1/3 do custo do policiamento efetuado no âmbito da referida prova, pelo preço a indicar pela força de segurança;

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Determinar à Subunidade Orgânica Desporto, à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, da minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda., com o teor que ora se transcreve: -----

**“Minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a sociedade comercial NTREVENTS, Unipessoal, Lda.**

Entre

**Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, pessoa coletiva n.º 509 364 390, com sede na Rua 24 de Julho, n.º 1, 7000-673 Évora, representada pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, Carlos Pinto de Sá, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi concedida em 19/03/2024 em reunião do Conselho Intermunicipal, adiante abreviadamente designada como **CIMAC**,

**Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, representado pela Sra. Presidente Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, adiante designada como **Município de Reguengos de Monsaraz**,

**Município de Mourão**, pessoa coletiva n.º 501 206 639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, representado pelo Sr. Presidente João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, adiante designada como **Município de Mourão**, **Município de Portel**, pessoa coletiva n.º 506 196 445, com sede na Praça D. Nuno Alvares Pereira, n.º 2 - 7220-375 Portel, representado pelo Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo, adiante designada como **Município de Portel**, **Federação de Triatlo de Portugal**, pessoa coletiva n.º 502 257 270, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1 B, 2760-128 Caxias, neste ato devidamente representada pelo Sr. Presidente Sérgio Dias, adiante designada como **Federação de Triatlo de Portugal**,

e

**NTREVENTS, Unipessoal Lda**, pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto N8 1E, 2730-291 Barcarena, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente Bruno Miguel de Oliveira Santos, adiante designada como **NTREVENTS**.  
Considerando que:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Já foram realizadas duas edições do STARMAN Portugal-Alentejo, organizadas pela NTREVENTS e que as mesmas decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos;
- b) A NTREVENTS detém a exclusividade da marca STARMAN Night Triathlon em Portugal.

A NTREVENTS propõe à CIMAC a realização da terceira edição da prova de triatlo noturno de média distância e distância olímpica, com a participação dos municípios de Reguengos de Monsaraz, Mourão e Portel nos seguintes termos:

- a) A prova é organizada pela empresa NTREVENTS e homologada pela Federação de Triatlo de Portugal;
- b) A prova é denominada **STARMAN Portugal – Alentejo** a realizar domingo, dia 14 de julho de 2024;
- c) A prova é composta por 3 segmentos, sendo na Média Distância: Natação - 1,9km, Ciclismo – 90km e Corrida – 21,1km e na Distância Olímpica: Natação - 1,5km, Ciclismo – 40km e Corrida – 10km;
- d) A prova é aberta à participação de federados e não federados;
- e) A organização estima uma participação de cerca de 200 a 250 atletas, sendo 85% portugueses, 10% espanhóis e 5% de outras nacionalidades.

Para cabal desenvolvimento e exploração das potencialidades da prova, as Partes reconhecem a necessidade de assegurar a colaboração de outras entidades suscetíveis de gerar sinergias, apoiar iniciativas e acompanhar financeiramente o presente projeto. O presente protocolo visa estabelecer o entendimento entre as partes sobre os objetivos da intervenção das entidades, na parceria acordada e os moldes em que a mesma será desenvolvida.

Assim, é celebrado entre as partes o presente Protocolo de Colaboração, adiante designado por Protocolo e que se rege pelo disposto nas Cláusulas seguintes.

#### **Cláusula 1.ª – Objeto**

O Protocolo tem por objeto definir os termos de colaboração entre as Partes para a organização e apoio, designadamente logístico e financeiro, da prova de triatlo **STARMAN Portugal – Alentejo**.

#### **Cláusula 2.ª – Parceria**

1. As partes acordam que o desenvolvimento da presente parceria se baseia nos seguintes pressupostos:

- a) É fundamental para o sucesso da prova **STARMAN Portugal – Alentejo**, que se estabeleça uma parceria forte entre as partes para que, em conjunto, possam cooperar e coordenar as suas competências com vista ao bom desenvolvimento da referida prova e de forma a alcançar os objetivos traçados;
- b) Será criado um grupo de trabalho composto por elementos das várias entidades;
- c) Que a CIMAC e os municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz colaborem com a NTREVENTS, na angariação de apoios e patrocínios que acharem convenientes, desenvolvimento de parcerias e relacionamento com clientes, comercialização e merchandising, entre outros;
- d) Que a CIMAC e os municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz contribuirão com as valências necessárias para a organização do evento, nomeadamente, desenvolvendo todos os contactos que se revelem necessários efetuar, quer junto de entidades locais, regionais e nacionais, sempre em sintonia com a NTREVENTS;

2. As Partes comprometem-se a, conjuntamente e em parceria, no âmbito das suas competências, delinear e implementar iniciativas conjuntas que visem a promoção dos objetivos referidos nos considerandos supra.

#### **Cláusula 3.ª – Prazo**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao dia 31 de dezembro de 2024, ou em caso de denúncia exercida por qualquer das partes, através da comunicação escrita a enviar às restantes entidades.

#### **Cláusula 4.ª – Execução da Prova**

Estão definidos os seguintes locais:

1. Município de Reguengos de Monsaraz:

- Partida de Natação, Ciclismo, Corrida e Meta.

2. Município de Portel:

- Secretariado, Briefing e Ciclismo.

3. Município de Mourão:

- Ciclismo e Entrega de Prémios.

#### **Cláusula 5.ª – Obrigações da CIMAC**

No âmbito de vigência do presente protocolo, a CIMAC obriga-se a prestar os seguintes apoios:

1. Apoio financeiro até ao montante máximo de 4.065€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para aquisição de prémios, medalhas e outros materiais de apoio aos atletas;
2. Apoio na comunicação, promoção e divulgação da prova na comunicação social local e regional e nos canais institucionais da CIMAC.

#### **Cláusula 6.ª – Obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz**

No âmbito de vigência do presente protocolo, o município de Reguengos de Monsaraz, obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Apoio Financeiro no valor de 5.000€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para aquisição de serviços a pagar à NTREVENTS;
2. Pagamento de 1/3 do custo do policiamento;
3. Isentar a organização, das taxas e licenças necessárias para a realização da prova;
4. Apoiar a realização da prova logisticamente, designadamente:
  - a) Cedência de Espaços:
    - Praia Fluvial de Reguengos de Monsaraz – local de partida e parque de transição;
    - Praça da Liberdade – local de meta;
    - Balneários da Piscina Municipal;
    - Pavilhão Desportivo.
  - b) Logística:
    - Grades baixas a definir;
    - Pórtico para a partida de natação;
    - WC - Praia Fluvial de Monsaraz e nos abastecimentos de corrida;
    - Mesas de apoio - 4 para os abastecimentos de ciclismo, 8 para os abastecimentos de corrida e 6 para a meta;
    - Caixotes do lixo – 4 para os abastecimentos de ciclismo, 8 para abastecimento de corrida, 6 para meta, 4 para o Parque Transição
- 1, 4 para o Parque de Transição 2 e 4 para a praia;
- Cadeiras - 30 para diversos locais;
- Viaturas - Empréstimo 1 carrinha caixa aberta com ou sem motorista;
- Sistema de som - 1 na zona de partida e 1 na zona da meta;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Garantir iluminação na praia e parque de transição;*
  - *Pontos de eletricidade na zona da praia, parque de transição e meta- a definir.*
  - c) *Recursos Humanos:*
    - *Segurança e socorro:*
      - *1 Barco para apoio na água (Bombeiros Voluntários);*
      - *1 Ambulância para o percurso de ciclismo;*
      - *1 Ambulância para percurso de corrida com o último atleta;*
      - *1 Ambulância na zona do segmento da natação que depois segue para a meta;*
      - *6 Kayaks.*
    - *Outros recursos:*
      - *8 Grupos de 4 pessoas para abastecimentos de corrida (escuteiros e/ou voluntários);*
      - *4 Grupos de 4 pessoas para abastecimentos de ciclismo (escuteiros e/ou voluntários);*
      - *6 Ciclistas para acompanhar a corrida do 1º masculino, 1º feminino e último atleta (para a Média Distância e Distância Olímpica).*
      - *Eletricista de serviço para apoio ao evento.*
5. *Apoio na comunicação, promoção e divulgação da prova na comunicação social local e regional e nos canais institucionais do município.*

#### **Cláusula 7.ª – Obrigações do Município de Portel**

*No âmbito de vigência do presente protocolo, o município de Portel, obriga-se a cumprir com o seguinte:*

1. *Apoio Financeiro no valor de 3.000€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para aquisição de serviços a pagar à NTREVENTS;*
2. *Pagamento de 1/3 do custo do policiamento;*
3. *Isentar a organização, das taxas e licenças necessárias para a realização da prova;*
4. *Apoiar a realização da prova logisticamente, designadamente:*
  - a) *Cedência de Espaços:*
    - *Auditório Municipal de Portel – secretariado e briefing.*
  - b) *Logística:*
    - *Grades baixas a definir;*
    - *WC para retorno de ciclismo;*
    - *Caixotes de lixo - 2 para retorno de ciclismo e 2 para o abastecimento de ciclismo;*
    - *Mesas de apoio - 2 para retorno e 4 para o abastecimento de ciclismo;*
    - *Cadeiras – 10 para o abastecimento de ciclismo;*
    - *Viaturas - Empréstimo de 1 carrinha de caixa aberta com ou sem motorista.*
  - c) *Recursos Humanos:*
    - *Segurança e socorro:*
      - *1 Ambulância na zona do retorno.*
    - *Outros recursos:*
      - *1 Grupo de 4 pessoas para abastecimento retorno de ciclismo (escuteiros, voluntários);*
      - *Voluntários para pontos sensíveis do percurso (escuteiros, voluntários).*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5. Apoio na comunicação, promoção e divulgação da prova na comunicação social local e regional e nos canais institucionais do município.

#### **Cláusula 8.ª – Obrigações do Município de Mourão**

No âmbito de vigência do presente protocolo, o município de Mourão obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Apoio Financeiro no valor de 3.000€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para aquisição de serviços a pagar à NTREVENTS;
2. Pagamento de 1/3 do custo do policiamento;
3. Isentar a organização, das taxas e licenças necessárias para a realização da prova;
4. Apoiar a realização da prova logisticamente, designadamente:
  - a) Cedência de Espaços:
    - Local a definir para a Entrega de Prémios.
  - b) Logística
    - Grades baixas a definir;
    - WC - local de abastecimento de ciclismo;
    - Caixotes de lixo - 4 para abastecimento no ciclismo;
    - Mesas de apoio - 4 para o abastecimento no ciclismo;
    - Cadeiras - 15 para o abastecimento no ciclismo;
    - Viaturas - Empréstimo 1 carrinha caixa aberta com ou sem motorista;
    - Sistema de som – entrega de prémios;
    - Palco e pódio – entrega de prémios;
    - Pontos de eletricidade - a definir.
  - c) Recursos Humanos:
    - Segurança e socorro:
      - 1 Ambulância no retorno do ciclismo em Mourão.
    - Outros recursos:
      - 2 Grupos de 4 pessoas para abastecimentos de ciclismo (escuteiros ou voluntários).
5. Apoio na comunicação, promoção e divulgação da prova na comunicação social local e regional e nos canais institucionais do município.

#### **Cláusula 9.ª – Obrigações da Federação de Triatlo de Portugal**

No âmbito de vigência do presente protocolo, a Federação de Triatlo de Portugal obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Homologar a prova, sendo a mesma organizada em estrita conformidade com os Regulamentos em vigor da FTP;
2. Nomear o Delegado Técnico da Prova;
3. Preparar a organização da prova, sendo a mesma precedida de visitas técnicas realizadas pela Federação de Triatlo de Portugal, com os seguintes objetivos:
  - a) Verificar se as condições implementadas pelo organizador estão em conformidade com os Regulamentos da FTP;
  - b) Comprovar se estão providenciadas as condições logísticas;
  - c) Dar instruções técnicas sobre as medidas necessárias à adequada preparação da prova;
  - d) As visitas serão conduzidas por um membro indicado pela Federação de Triatlo de Portugal e acordadas entre as partes e sempre que for necessário.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

4. Assegurar o ajuizamento da prova, realizado por uma equipa de árbitros nomeada pelo Conselho de Arbitragem e Competições.

#### **Cláusula 10.ª – Obrigações da NTREVENTS**

No âmbito de vigência do presente protocolo, a NTREVENTS obriga-se a cumprir com o seguinte:

1. Promover e divulgar o evento, sendo que nenhum dos parceiros pode divulgar imagens e conteúdos diferentes do estabelecido pelo plano de comunicação e normas da marca STARMAN Portugal Alentejo;
2. Desenvolver o Plano de comunicação;
3. Angariar parcerias;
4. Gerir as inscrições e o secretariado da prova;
5. Desenvolver o Plano de Branding;
6. Prestar apoio ao atleta;
7. Realizar a gestão de recursos na prova e contratação de recursos humanos;
8. Definir e/ou contratar os serviços diversos;
9. Responsabilizar-se pela montagem de infraestruturas de apoio ao evento (pórticos, grades, insufláveis, boias, todos o segmento de natação, ciclismo e corrida);
10. Efetuar os pagamentos devidos à Federação de Triatlo de Portugal, no prazo estabelecido pela mesma, decorrentes dos custos de homologação da prova, bem como outros referentes a serviços extra que venham a ser requeridos.

#### **Cláusula 11.ª – Pagamentos**

Os pagamentos a realizar pelos municípios à NTREVENTS devem ser feitos até ao final do mês de maio.

#### **Cláusula 12.ª – Comunicações**

Todas as notificações, consentimentos e outras comunicações a efetuar ao abrigo do presente Protocolo, deverão realizar-se para os seguintes endereços:

##### **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**

Tif. +351 266 749 420; E-mail: [desporto@cimac.pt](mailto:desporto@cimac.pt)

##### **Município de Reguengos de Monsaraz**

Tif. +351 266 508 040; E-mail: [desporto@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:desporto@cm-reguengos-monsaraz.pt)

##### **Município de Mourão**

Tif. +351 266 560 010; E-mail: [desporto@cm-mourao.pt](mailto:desporto@cm-mourao.pt)

##### **Município de Portel**

Tif. +351 266 619 030; E-mail: [gab.design@portel.pt](mailto:gab.design@portel.pt); [emanuel.mendes@portel.pt](mailto:emanuel.mendes@portel.pt); [paulo.lopes@portel.pt](mailto:paulo.lopes@portel.pt)

##### **Federação de Triatlo de Portugal**

Tif. 214 464 820; E-mail: [sergio.monteiro@federacao-triatlo.pt](mailto:sergio.monteiro@federacao-triatlo.pt)

##### **NTREVENTS**

Tif. 967 045 144; E-mail: [bruno.santos@ntrevents.pt](mailto:bruno.santos@ntrevents.pt)

As Partes obrigam-se a cumprir de boa-fé o presente Protocolo que será assinado por todos, e feito em apenas um exemplar que ficará na posse da CIMAC, que enviará cópia do mesmo aos restantes outorgantes.

Évora, março de 2024



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, representada pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC,*

*Carlos Pinto de Sá*

*Pelo Município de Mourão, representado pelo Sr. Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes*

*Pelo Município de Portel, representado pelo Sr. Presidente, José Manuel Clemente Grilo*

*Pelo Município de Reguengos de Monsaraz, representado pela Sra. Presidente, Marta Sofia da Silva ChilritoPrates*

*Pela Federação de Triatlo de Portugal, representada pelo Sr. Presidente, Sérgio Dias*

*Pela NTREVENTS, Unipessoal Lda, representada pelo sócio gerente, Bruno Miguel de Oliveira Santos”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/VP/2024; -----
- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova *STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024*, a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Município de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a sociedade comercial *NTREVENTS, Unipessoal, Lda.*, que se junta à Proposta n.º 37/VP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- c) E em consonância deliberar o apoio financeiro à empresa *NTREVENTS, Unipessoal, Lda.*, pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto, N8 1E, 2730-291 Barcarena, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, em vigor, para realização da Prova *STARMAN Portugal – Alentejo Edição 2024* e 1/3 do custo do policiamento efetuado no âmbito da referida prova, pelo preço a indicar pela força de segurança; -----
- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
- e) Determinar à Subunidade Orgânica Desporto, à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Candidatura “Modernização da Escola Básica António Gião”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2024, por si firmada em 18 de abril de 2024, referente à Candidatura “Modernização da Escola Básica António Gião”, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 27/GP/2024**

#### **Candidatura “Modernização da Escola Básica António Gião”**

*Considerando que:*

§ No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência encontra-se a decorrer o Aviso N.º 1/C06-i09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, inserido na Componente 6 – Qualificações e Competências e no Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, do Plano de Recuperação e Resiliência para apresentação de candidaturas até às 19 horas do dia 30 de abril de 2024;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Que o referido aviso tem como principal objetivo assegurar o financiamento da construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, efetuada em articulação entre a Administração Central e Local e operacionalizada pelas CCDR, I.P., nas quais se encontra prevista a Escola Básica António Gião, com a categoria P3 – Prioritário no Acordo Setorial, será modernizada e requalificada ao nível das infraestruturas e também dos meios digitais;

§ Indica uma dotação de 450 milhões de euros, da qual se encontram alocados 20 milhões de euros à CCDR Alentejo e ainda refere que a taxa de comparticipação é de 100% das despesas elegíveis, tendo que ser efetivamente pagas pelo Beneficiário Final, até à data-limite de 30 de junho de 2026, e validadas pela CCDR, I.P., na qualidade de Beneficiário Intermediário;

§ Que o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não é considerado despesa elegível, de acordo com a alínea j) do nº6 do Aviso;

§ Neste enquadramento foi elaborada a candidatura “Modernização da Escola Básica António Gião” constituída por quatro componentes nomeadamente a aquisição do projeto técnico de empreitada, a empreitada “Requalificação da Escola Básica António Gião, a aquisição de serviços de fiscalização e ainda a aquisição de equipamentos e outros recursos educativos digitais;

§ A candidatura tem como objetivos principais a melhoria das condições físicas e funcionais da escola básica, de forma a proporcionar um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizagem e modernizar e renovar a escola com equipamentos e recursos educativos digitais para promover a qualidade da educação, a inclusão e o bem-estar dos estudantes e de toda a comunidade escolar;

§ Em termos financeiros o investimento total é de 4.792.132,71 €, inclui IVA, e um investimento elegível de 4.471.978,92 €, não inclui IVA. Este valor distribui-se pelas respetivas componentes que constituem a candidatura, correspondendo o montante de 74.300,00 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor, ao projeto técnico; a importância de 4.167.066,83 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor, à empreitada; a quantia de 60.000,00 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor, para a fiscalização e a verba de 170.612,09 €, que acresce IVA à taxa legal em vigor, para equipamentos e recursos digitais.

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

- a) Candidatar a operação “Modernização da Escola Básica António Gião” ao Aviso N.º 1/C06-i09/2023 no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- b) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, procedeu à explicação da presente proposta, dando, de seguida a palavra ao Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro que, em conjunto com a colega Rita Cavaco e a colega Dina Simão, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, bem como, o Gabinete de Candidaturas, estão todos de parabéns por esta candidatura “Modernização da Escola Básica António Gião”, os quais teve a oportunidade de ver trabalhar muitas horas seguidas para conseguirem apresentar a mesma, sempre com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, conforme já haviam referido. Mais disse que, jamais poderiam partir para esta candidatura sem antes falarem com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, e sem terem a certeza absoluta de que o documento que estavam a produzir será aquele que vai ao encontro das efetivas e reais necessidades, porque não podem nunca esquecer que estão a trabalhar e a gerir



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dinheiro público e o mesmo terá que ser devidamente empregue nas reais necessidades da comunidade escolar e designadamente da Escola Básica António Gião. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, começando por cumprimentar todos os presentes e de seguida, referiu que na Escola Básica António Gião, o edifício principal é o Bloco Central e será submetido a uma reabilitação abrangente e vai beneficiar de duas ampliações na zona poente, com uma nova sala de CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem, e depois a outra é a expansão de apoio à deficiência, que atualmente funciona no Bloco Central o chamado Pavilhão, que deixou de ter esse uso enquanto pavilhão e passou a ser sala de CAA, tendo sido solicitada essa alteração por todas as razões, até porque era um Open Space, em que as salas eram divididas com placas de pladur. Mais disse que, a outra ampliação tem a ver com o espaço da sala de convívio, mais precisamente, o polivalente, que se situa no eixo central, ao lado esquerdo antes de entrar no pavilhão. De seguida, referiu que no edifício escolar, devido à idade do edifício, os trabalhos vão contemplar a remodelação da rede de saneamento, rede de abastecimento, rede elétrica e depararam-se com a questão de ser ou uma intervenção minimalista e de repente abriram roços e dando como exemplo, uma parte da parede ficava amarela e a outra continuava azul, ou teriam que fazer o que foi considerado pelo Executivo Municipal, deixar a EBAG em condições, toda renovada. Mais disse que, irão fazer a recuperação estrutural de betão armado, se necessário com a renovação de fachadas e correções de patologias construtivas, bem como, serão efetuadas modificações em salas e espaços para melhor atender às necessidades e todas as instalações sanitárias vão receber melhorias, ou seja, depois serão implementadas também soluções que visam a melhoria do desempenho energético, como a substituição integral da atual caixilharia exterior por PVC, com vidro duplo, o que vai contribuir para a redução das perdas de energia. Disse ainda que, a iluminação passará a ser led, e será adotada tanto nos espaços exteriores da escola, como nos interiores, permitindo também a redução de consumo elétrico e uma maior longevidade das lâmpadas. Referiu que, será implementado um novo sistema de caldeiras, relativamente aos acabamentos, e os pavimentos em todos os espaços interiores e exteriores serão substituídos. Mais disse que, existe um canteiro que não é muito usado, bem como outros espaços, que passarão a ter coberturas, sendo uma das necessidades que o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz referiu como prioritário, uma vez que os alunos gostam muito de usar esses espaços e quando chove não tinham cobertura. Disse ainda que, as paredes do exterior vão ter todas elas, materiais com alta resistência e as do interior também de fácil limpeza, melhorando as propriedades acústicas da sala. Disse também que, nas paredes exteriores será aplicado um revestimento de isolamento térmico. Mais disse que, proceder-se-á à renovação dos revestimentos dos pavimentos e à instalação de tetos falsos em salas de aulas, áreas administrativas, espaços de convívio e circulação, e também referir que na cantina, na cozinha, além dos novos revestimentos serão introduzidos equipamentos modernos de cozinha, refrigeração e armazenamento. No que respeita ao Pavilhão de Educação Física, a proposta também vai ser a substituição da rede de águas e de saneamento, obras nos balneários na íntegra, e uma das necessidades identificadas pelo Agrupamento de Escola de Reguengos de Monsaraz que tem a ver com o calor que se faz sentir a partir do mês de abril ou maio no referido Pavilhão, bem como,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do estado deficitário da própria cobertura, com problemas identificados há algum tempo, pelo que, a proposta contempla uma nova cobertura do Pavilhão de Educação Física da EBAG, que vai ser composta por painéis de telha metálica ou sanduíche que, em termos térmicos consegue fazer “pequenos milagres” e reduzir muito a temperatura média do ar naquele espaço. Em relação às zonas planas de cobertura do Pavilhão, onde se encontra atualmente uma tela asfáltica, referiu que irá proceder-se à remoção e à sua substituição, onde se encontram os balneários, onde irá ser instalada uma nova tela. Mais disse que, em relação ao Pavilhão irá, também, ser feita uma reabilitação do betão armado, sempre necessário na parte exterior e interior e a pintura de todo o estabelecimento de ensino. Relativamente à candidatura, o valor global é de € 4.471.978,92, mais iva, e está dividida em duas partes, uma parte para a empreitada no valor de € 4.167.066,83 e uma outra rubrica que é dos equipamentos e recursos digitais, onde está inserido o investimento de € 170.612,09, onde conseguiram incluir todos os equipamentos que o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz referenciou. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que muito apraz, que este equipamento escolar finalmente mereça uma atenção passados tantos anos, pois é um equipamento com mais de duas décadas de vida, embora sejam feitos trabalhos pontuais, mas precisava de uma intervenção de grande monta, e em boa hora surgem estes financiamentos do PRR para este fim e a equipa de Técnicos do Município preparou esta candidatura. Mais disse que, esperam que siga em boa hora, afirmando que conhecem o espaço, o qual merece efetivamente melhores condições e como tal do que viram não levanta grandes dúvidas, porque percebem que tem muito que ver com a questão, quer de conforto térmico, quer a nível de segurança, pelo que perceberam, especialmente. Mais disse que, é um projeto importante, esperando que em boa hora seja apresentado e que a candidatura venha aprovada, pelo que, a nível técnico não têm questões a colocar, considerando que bastante explícita a explicação do Senhor Chefe de Gabinete, enviando os parabéns aos três intervenientes envolvidos no processo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que é com muito orgulho que apresentam a presente proposta, até porque na negociação do acordo setorial, foi de facto uma boa conquista do Executivo Municipal junto da Senhora Ministra, de quem tem a melhor referência e por isso é muito bom terem chegado até aqui, pois sabem da necessidade enorme daquele equipamento ser requalificado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/GP/2024; -----

----- b) Candidatar a operação “Modernização da Escola Básica António Gião” ao Aviso N.º 1/C06-i09/2023, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- b) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Candidatura “ECOBUS”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 39/VP/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à Candidatura “ECOBUS”, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 39/VP/2024**

#### **Candidatura “ECOBUS”**

*Considerando que:*

§ *No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) encontra-se a decorrer o Aviso N.º 1/C21-i12/2024 – Descarbonização dos Transportes Públicos, para apresentação de candidaturas até dia 02 de maio de 2024;*

§ *Que o referido aviso tem como principal objetivo aumentar o número de novos autocarros de zero emissões utilizados para transporte público de passageiros, incluindo a instalação de estações de carregamento de eletricidade ou de reabastecimento de hidrogénio com o intuito de contribuir para a redução das emissões de carbono no setor dos transportes que é um dos principais responsáveis pelo consumo de energia primária e uma das principais fontes de emissões de gases com efeito de estufa;*

§ *O Aviso dispõe de uma dotação de 90 milhões de euros para operações respeitantes a veículos com nível nulo de emissões (elétricos ou a hidrogénio), dos quais 45 milhões destinados a operar nos territórios do Continente e 45 milhões para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto;*

§ *Há um montante máximo a financiar e corresponde ao montante de 270 mil euros por autocarro elétrico e de 470 mil euros por autocarro limpo movido a hidrogénio;*

§ *As regras deste sistema de incentivos determinam que a taxa máxima de financiamento das operações a aprovar é de 100% das despesas elegíveis, não sendo elegível o IVA, de acordo com a alínea c) do nº8.4 do Aviso;*

§ *Neste enquadramento elaborou-se a candidatura “ECOBUS” a apresentar ao Aviso N.º 1/C21-i12/2024 do Plano de Recuperação e Resiliência e que tem como objetivo estratégico beneficiar tanto o meio ambiente quanto os cidadãos, promovendo um sistema de transporte público mais eficiente e sustentável;*

§ *A referida candidatura é constituída por três componentes, nomeadamente a aquisição de um autocarro elétrico, para o serviço público de transporte escolar ao nível do município e outro autocarro elétrico para o serviço público de transporte de passageiros flexível, conforme as alíneas d) e e) do nº3.1 do Aviso, respetivamente, e ainda uma componente para aquisição de dois postos de carregamento de veículos elétricos;*

§ *Em termos financeiros a candidatura soma um investimento total de 739.849,48 €, inclui IVA, e elegível de 601.503,64 €, não inclui IVA. Deste valor resulta o montante de 270.000,00 € para cada autocarro elétrico totalizando 540.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição dos dois autocarros elétricos e a importância de 61.503,64 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para os dois postos de carregamento de veículos elétricos*

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

a) *Candidatar a operação “ECOBUS” ao Aviso N.º 1/C21-i12/2024 Descarbonização dos Transportes Públicos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*b) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar a presente proposta, referindo em 2022 apresentaram o Plano de Salvaguarda para a Biodiversidade, e também, conforme tinham colocado no programa eleitoral, um estudo de viabilidade para um circuito urbano de transporte público em Reguengos de Monsaraz e na presente data têm muito gosto em apresentar esta candidatura, dizendo que os autocarros têm 20 lugares e o valor global da candidatura é € 601.503,64, dos quais € 540.000,00 são para os autocarros e € 61.503,64 são para os carregadores elétricos. De seguida, referiu que, caso a candidatura seja aceite terão mais dois postos de carregamento de veículos elétricos, bem como, um veículo elétrico a transportar os alunos e um autocarro urbano a fazer o circuito dentro de Reguengos de Monsaraz, considerando que é um grande upgrade, ou seja, uma grande evolução no que diz respeito à possibilidade de mobilidade dos cidadãos em Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, Reguengos de Monsaraz passaria a ter um autocarro público a fazer o circuito dentro da Cidade, e refere apenas a Cidade porque relativamente ao restante Concelho, têm o protocolo com os TPAC - Transportes Públicos do Alentejo Central, no entanto, tentarão sempre debelar, no sentido legal da questão, a mobilidade para o resto do Concelho, colocando, de seguida, à discussão a presente proposta.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que estiveram a analisar o estudo geográfico, disponibilizado pelo Município no portal, sobre a questão da implementação do transporte público em Reguengos de Monsaraz e disse que gostaria de perceber relativamente à candidatura, e porque foram apresentados vários cenários pela empresa, qual é o cenário que consideram uma mais valia para a implementação do transporte, pensando que tenha mais a ver com o transporte público do que com o transporte escolar, mas era essa a dúvida que tinham. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder que são as três componentes, nomeadamente o transporte escolar, o transporte público e a aquisição dos carregadores de veículos elétricos.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que se fala na questão de pagamento de bilhetes, daí colocar a questão e agradecia a explicação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, referindo que em relação ao estudo de viabilidade económico que foi feito no âmbito do que estava no programa e depois foi feito através de RurbanLink juntamente com o Plano de Salvaguarda, é uma parte, e a candidatura apresentada é outra, ou seja, estão a candidatar os dois veículos e se forem aprovados é que poderão pegar nesse cenário ir junto a IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., validar e certificar o troço, pelo que, relativamente aos cenários, nenhum se aplica, porque o melhor cenário que tinham era 50% de comparticipação, e neste caso, é acima dessa percentagem, querendo dizer que



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

havendo essa questão dos bilhetes a um preço de 1 ou 2 euros, conforme indicado, o cálculo será abaixo e a comparticipação será muito maior, daí referir que se trata da primeira fase, e se conseguirem a aprovação da candidatura, e uma vez que estão ligadas umas com as outras, será por fases. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VP/2024; -----

---- b) Candidatar a operação “ECOBUS” ao Aviso N.º 1/C21-i12/2024 - Descarbonização dos Transportes Públicos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

---- b) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Revisão Extraordinária de Preços e Conta Final da Empreitada “Construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas”**

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 40/VP/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à Revisão Extraordinária de Preços e Conta Final da Empreitada “Construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas”, com o teor que ora se transcreve: -

#### **“Proposta n.º 40/VP/2024**

#### **Revisão Extraordinária de Preços e Conta Final da Empreitada “Construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas”**

*Considerando que:*

§ O regime excecional e temporário da revisão extraordinária de preços estabelecido no Decreto-Lei n.º36/2022, de 20 de maio, permite a revisão dos valores previstos nos contratos públicos devido ao aumento abrupto nos custos de materiais, mão-de-obra ou equipamentos, aplicando-se a todo o período de execução da empreitada;

§ Essa variação de preços reflete-se na estrutura de custos da obra “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas” que se encontra em plena execução;

§ Para o referido contrato de empreitada foi aprovada, pelo órgão executivo na reunião realizada em 12 de outubro de 2022, a forma de revisão extraordinária de preços por fórmula, F04 – “edifícios para o setor da saúde”, a contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados pelo fator de compensação de 1,1, conforme previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º36/2022, de 20 de maio;

§ Nesta conformidade já foram apurados valores referentes à revisão extraordinária de preços dos autos de trabalhos que totalizam 270.970,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os quais foram aprovados pelo órgão executivo municipal nas reuniões realizadas em 18 de janeiro de 2023 e em 13 de setembro de 2023 e em 11 de dezembro de 2023;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Recentemente foi apresentado o cálculo atualizado da revisão extraordinária de preços dos autos de trabalhos, realizados no período entre agosto de 2022 a dezembro de 2023, incluindo também a revisão dos trabalhos complementares, que no conjunto soma 290.788,74 €, acresce o IVA à taxa legal em vigor;

§ Aquele resultado advém da soma dos indicadores económicos definitivos dos meses de agosto a dezembro de 2022 para mão-de-obra, materiais e equipamentos e de janeiro a setembro de 2023 para mão-de-obra e ainda de janeiro de 2023 a novembro de 2023 para materiais e equipamentos. Os restantes indicadores são ainda provisórios, por não terem sido publicados os índices definitivos;

§ Face ao exposto, a importância a pagar ao empreiteiro é de 19.817,98 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante da diferença entre o montante total apurado, de 290.788,74 €, e o valor das revisões pagas ao empreiteiro, de 270.970,76 €. Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor;

§ A despesa encontra-se registada no orçamento municipal com cabimento n.º29916 e compromisso n.º34113, ambos de 16 de abril de 2024;

§ A empreitada “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas” foi concluída em dezembro de 2023;

§ Da vistoria à obra foi lavrado o Auto de Receção Provisório da empreitada, assinado em 08 de fevereiro de 2024, que declara que está em condições de ser recebida na totalidade;

§ Nesta sequência, foi elaborada a conta final da obra de acordo o disposto no artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Salvaguarda-se que, tendo em consideração que o último cálculo realizado da revisão de preços tem um caráter provisório, devido ao facto de ainda não terem sido publicados os índices definitivos até dezembro de 2023, a Conta Final poderá sofrer alteração aquando da realização do cálculo definitivo da revisão extraordinária de preços.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar o montante de 290.788,74 € (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito euros, e setenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão extraordinária de preços do período entre agosto de 2022 a dezembro de 2023;

b) Determinar o pagamento ao empreiteiro do valor da revisão extraordinária de preços de 19.817,98 € (dezanove mil, oitocentos e dezassete euros e noventa e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. da Revisão Extraordinária de Preços;

d) Aprovar a Conta Final da obra, que se anexa à presente proposta;

e) Notificar o empreiteiro, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. da Conta Final, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos;

f) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/VP/2024; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Aprovar o montante de € 290.788,74 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão extraordinária de preços do período entre agosto de 2022 a dezembro de 2023; -----
- c) Determinar o pagamento ao empreiteiro do valor da revisão extraordinária de preços de € 19.817,98 (dezanove mil oitocentos e dezassete euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. da Revisão Extraordinária de Preços; -----
- e) Aprovar a Conta Final da obra, que se anexa à Proposta n.º 40/VP/2024; -----
- f) Notificar o empreiteiro, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda. da Conta Final, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol Alentejo, no âmbito da medida 3x3 BASKETART**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 41/VP/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol Alentejo, no âmbito da medida 3x3 BASKETART, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 41/VP/2024**

#### **Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo no âmbito da medida 3x3 BASKETART**

Considerando que:

§ No âmbito das atribuições dos Municípios no domínio dos tempos livres e desporto conforme disposto na alínea f) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais é reconhecida a importância dessas áreas para o desenvolvimento e promoção de atividades que contribuam para o bem-estar e qualidade de vida da população local;

§ Sendo os Municípios os responsáveis por promover, apoiar a prática desportiva e criar e manter os espaços públicos adequados para o lazer da comunidade local potenciando condições favoráveis à saúde e bem-estar da população, o Município de Reguengos de Monsaraz aderiu à medida “3x3 Basketart levar o basquetebol mais longe” desenvolvida pela Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) através da pré-adesão no site <https://www.3x3basketart.pt/>, em 28 de março de 2024;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Esta medida da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) no âmbito do Programa Nacional de Promoção da modalidade tem como objetivo desafiar todos os Municípios de Portugal em parceria com a FPB na promoção de hábitos saudáveis de vida para os seus habitantes por meio da prática informal do basquetebol;

§ O basquetebol 3x3 é jogado em cenários exteriores e urbanos, decorados com arte urbana, como pinturas em graffiti, executadas preferencialmente por artistas locais;

§ A necessidade de criar um campo de basquetebol no segmento 3x3, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, ação elegível no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Basquetebol;

§ Para o efeito constitui-se uma parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Basquetebol de Portugal e a Associação de Basquetebol do Alentejo, nos termos da Minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta;

§ Ao Município compete a construção do espaço físico adequado à instalação do campo de basquetebol no segmento 3x3, integrando esse equipamento num cenário de arte urbana no Parque da Cidade com o objetivo de promover a modalidade do basquetebol e fomentar hábitos saudáveis de vida na comunidade, unindo o basquetebol 3x3 à expressão artística urbana, e desta forma criar um ambiente dinâmico e saudável para todos os envolvidos;

§ De acordo com o regulamento do concurso para a concessão de apoios e integração no circuito nacional de “3x3 Basketart levar o basquetebol mais longe”, a Federação Portuguesa de Basquetebol assegura o fornecimento de uma tabela oficial para a prática do basquetebol 3x3, o fornecimento de 3 bolas oficiais Wilson 3x3 e 16 coletes técnicos entre outros compromissos definidos no Acordo de Cooperação;

§ A Associação de Basquetebol do Alentejo presta toda a colaboração técnica para afirmar a base local do 3x3 e integrar o equipamento nas dinâmicas regionais das competições de 3x3.

§ Em harmonia ao disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Municípios têm a competência de criar, construir e gerir instalações e equipamentos, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

a) A aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Basquetebol de Portugal e a Associação de Basquetebol do Alentejo para implementação do campo 3x3 Basketart, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Acordo de Cooperação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que muito apraz este tipo de iniciativas a nível nacional e pela adesão do Município de Reguengos de Monsaraz a este tipo de iniciativa que irá permitir outro tipo de atividades ao longo do ano e dinamizar um pouco outras áreas do parque da Cidade onde se propõe que seja criado o campo 3x3 Basketart, pelo que, desejaram as maiores felicidades à iniciativa, associando o desporto à arte e promovendo hábitos de vida saudáveis. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/VP/2024; -----  
-----b) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Basquetebol de Portugal e a Associação de Basquetebol do Alentejo para implementação do campo 3x3 Basketart, a qual se anexa à Proposta n.º 41/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----  
----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Acordo de Cooperação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -  
----- d) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Revogação da Deliberação dos Processos de Licenciamento de Obras Particulares N.º 46/2024 e N.º 34/2024**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 42/VP/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à revogação da Deliberação dos Processos de Licenciamento de Obras Particulares N.º 46/2024 e N.º 34/2024, com o teor que ora se transcreve: -----

**“Proposta n.º 42/VP/2024**

#### **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES N.º 46/2024 E N.º 34/2024**

*Considerando que,*

- A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deliberou na sua reunião ordinária N.º 7, realizada em 27 de março de 2024, aprovar os projetos de arquitetura, respeitante aos números de processos 46/2024 e 34/2024.
- Por lapsos dos serviços, os números dos processos em questão foram enviados erradamente e foi recentemente detetada essa inconformidade, pelo que esses números foram submetidos indevidamente à aprovação da Câmara Municipal;
- Os processos com números em questão, encontravam-se nessa data, ainda em apreciação pelos serviços técnicos, tendo sido o erro na numeração enviada na listagem de processos a submeter.

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de março de 2024, que aprovou os números dos processos de licenciamento de obras particulares 46/2024 e 34/2024;
- b) Determinar ao Serviço de Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2024; -----

----- b) A revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de março de 2024, que aprovou os números dos processos de licenciamento de obras particulares 46/2024 e 34/2024; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Minuta do Protocolo de Colaboração para a Execução da Campanha de Escavações e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2024**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 31/VAF/2024, firmada em 17 de abril de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à minuta do Protocolo de Colaboração para a Execução da Campanha de Escavações e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 31/VAF/2024**

#### **Minuta de Protocolo de Colaboração para a Execução da Campanha de Escavações e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2024**

*Considerando que:*

§ *À semelhança dos anos anteriores, a sociedade comercial Era, Arqueologia, S.A. solicitou ao Município de Reguengos de Monsaraz apoio no âmbito da realização da campanha de escavações arqueológicas e do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2024;*

§ *A referida empresa vem desenvolvendo, há mais de 25 anos, no Complexo Arqueológico dos Perdígões, um trabalho profícuo dedicado ao conhecimento da realidade ibérica dos recintos de fossos da Pré-História recente;*

§ *Este trabalho tem levado a que o Complexo dos Perdígões seja objeto de estudo em muitas partes do mundo e levou ainda à sua classificação como Monumento Nacional em 10 de janeiro de 2019.*

§ *No corrente ano de 2024, a campanha de escavações arqueológicas terá início no dia 23 de junho prolongando-se até ao dia 30 de julho de 2024;*

§ *O Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões realizar-se-á durante o mês de outubro de 2024;*

§ *Em linha com a programação habitual, este evento prevê uma visita guiada ao complexo arqueológico, uma palestra e visita à reserva na Torre do Esporão e almoço neolítico/atelier de cozinha pré-histórica;*

§ *O Complexo Arqueológico dos Perdígões é um sítio pré-histórico que integra recintos delimitados por fossos, datados entre 3400 e 2000 AC e tem primordial importância patrimonial e turística para o concelho de Reguengos de Monsaraz;*

§ *O apoio do Município de Reguengos de Monsaraz é fundamental para a adequada e eficiente progressão das escavações arqueológicas que ali têm vindo a ser realizadas;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ É necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre a sociedade comercial ERA, Arqueologia, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz com vista a definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na execução da campanha de escavações arqueológicas e na realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões 2024;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto 2024 a celebrar com a sociedade comercial ERA, Arqueologia, S.A., que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Que delibere determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tanto na anterior proposta, bem como, na presente, faz-se referência ao envio de um relatório com algum tipo de trabalho, perguntando se esse relatório chegou ao Município, e em caso afirmativo se era possível partilharem com as Vereadoras do Partido Socialista para que conheçam um pouco o trabalho desenvolvido, uma vez que está no próprio Protocolo este tipo de compromisso, bem como, se existe algum tipo de alterações significativo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que esse relatório não chegou ao Município, e o mesmo já foi pedido uma vez que é uma obrigação do Protocolo, e informando que logo que o tenham o farão chegar às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VAF/2024; -----
- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto 2024 a celebrar com a sociedade comercial ERA, Arqueologia, S.A., que se junta à Proposta n.º 31/VAF/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 32/VAF/2024, firmada em 18 de abril de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 32/VAF/2024**

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];
8. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a renovação do Cartão Social do Múncipe, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, aos múnicipes constantes na Proposta n.º 32/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 33/VAF/2024, firmada em 19 de abril de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 33/VAF/2024**

#### **Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano.

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a seguinte munícipe na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para explicar que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta de uma integração, pelo período de 6 (seis) meses, que se destina ao Turismo. Mais disse que, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, foi aprovado um plafon de 50 pessoas para durante o ano de 2024, e a mesma já foi aplicada a 29 pessoas, no entanto, cinco não aceitaram a integração, pelo que, antes da integração em aprovação, têm, neste momento, 24 medidas aplicadas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VAF/2024; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 33/VAF/2024 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 34/VAF/2024, firmada em 19 de abril de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente às Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 34/VAF/2024**

#### **Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2024**

*Considerando que:*

- *A cultura da vinha e a produção de vinho são atividades com uma forte presença na economia deste concelho, sendo o principal motor de desenvolvimento económico-financeiro das nossas terras;*
- *Estas atividades entroncam profundamente na cultura e na identidade do povo reguenguense existindo, desde os primórdios do concelho uma forte ligação entre o povo, a vinha e o vinho;*
- *Que o turismo constitui uma atividade económica com cada vez maior peso na riqueza do concelho;*
- *Que a atividade emergente “Enoturismo” desempenha um papel cada vez mais significativo na atração de novos turistas que procuram, na nossa terra, a fruição de experiências gastronómicas e vínicas;*
- *As Festas de Santo António, padroeiro de Reguengos de Monsaraz, são uma oportunidade única para realçar os principais aspetos da nossa história, da nossa cultura, da nossa tradição e da nossa identidade;*
- *O Executivo Camarário entende incluir na sua programação das Festas de Santo António a mostra REGWINE inteiramente dedicada à cultura da vinha e à produção do vinho do Alentejo e à promoção do enoturismo local;*
- *É importante elaborar um conjunto de NORMAS que permitam, com justiça, equidade e clareza, definir a forma de participação, bem como as obrigações a assumir pelos participantes e pela organização.*

#### **REGWINE FESTIVAL**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

*Reguengos de Monsaraz, 12 a 16 de junho de 2024*

#### **I – ÂMBITO**

*O presente documento inclui as condições de participação na REGWINE FESTIVAL, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes;*

#### **II – ORGANIZAÇÃO**

*O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da REGWINE FESTIVAL;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### III – OBJETIVOS

A REGWINE FESTIVAL tem como principais objetivos:

- a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;
- b) Criar oportunidades de negócio;
- c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

#### IV – DATA, LOCAL E HORÁRIO

1. A REGWINE FESTIVAL decorrerá entre os dias 12 e 16 de junho de 2024, no período das Festas de Santo António, na Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz,
2. O horário de funcionamento da REGWINE FESTIVAL é, em todos os dias indicado no número anterior, o seguinte:  
Abertura às 18h00;  
Encerramento às 22h30.

#### V – NÚMERO DE POSTOS DE EXPOSIÇÃO / VENDA

1. O Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza 20 balcões para exposição /venda de vinhos;
2. 10 balcões ficam reservados aos produtores do concelho de Reguengos de Monsaraz. Os restantes 10 são reservados para os produtores de vinhos do Alentejo que se inscrevam;

#### VI – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Poderão participar na Exposição /Venda, os produtores de vinho do Alentejo;
2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar; outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados;
3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.
4. A atribuição de local de exposição / venda far-se-á por ordem de entrada da inscrição no Serviço de Cultura do Município;
5. Após o termo do período de inscrições e no caso de haver balcões disponíveis para exposição /venda inicialmente destinados aos produtores da Região Vitivinícola de Reguengos de Monsaraz, o Município reserva-se o direito de preencher essas vagas com as seguintes soluções:
  - a) Atribuí-los a produtores da Região do Alentejo;
  - b) Atribuí-los a produtores portugueses de fora do Alentejo;
  - c) Convidar distribuidores locais / regionais.
6. Após o termo do período de inscrições e no caso de haver balcões disponíveis para exposição /venda inicialmente destinados aos produtores da Região Vitivinícola do Alentejo, o Município reserva-se o direito de preencher essas vagas com as seguintes soluções:
  - a) Atribuí-los a produtores portugueses de fora do Alentejo;
  - b) Convidar distribuidores locais / regionais.

#### VI – INSCRIÇÃO



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço no REGWINE FESTIVAL devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizado no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços online em [www.cm-reguengosmonsaraz.pt](http://www.cm-reguengosmonsaraz.pt).
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetida por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970, Reguengos de Monsaraz ou para o email: [cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt), impreterivelmente até ao dia 25 de maio de 2024.
3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

#### VII - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 10 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VI das presentes Normas;
2. A decisão sobre a distribuição e localização dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz;

#### VIII – VALOR A PAGAR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

A ocupação dos espaços de exposição é gratuita.

#### IX – CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica.
2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração.
3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 11 de junho, das 09h00 às 20h00, ou dia 12 de junho até às 12h00.
4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento da exposição, ou seja, no dia 17 de junho, durante o horário das 09h00 às 17h00.

#### X – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço.
2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição.
3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, deverão informar previamente a organização.
4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público.
5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo este ato da total responsabilidade dos expositores;
6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.

8. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

#### **XI – DEGUSTAÇÃO DE VINHOS**

1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, sendo utilizados, obrigatoriamente, os copos vendidos no local pela organização;

2. Os espaços cedidos para a mostra não podem funcionar como bares.

#### **XII – DINAMIZAÇÃO DA REGWINE**

Com o objetivo de dinamizar o local da REGWINE, o Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes, períodos de música ao vivo, uma zona de degustação com provas de azeites, de queijos, de petiscos e de outros produtos regionais;

#### **XIII – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

1. A segurança geral do parque da cidade é da responsabilidade da organização.

2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.

3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

#### **XIV – SANÇÕES**

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.

2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).

#### **XV - RECLAMAÇÕES**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.

2. As reclamações serão dirimidas pela Presidente da Câmara Municipal.

#### **XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Organização realizará inquéritos, por questionário, pelos expositores e visitantes da Feira, com o objetivo de recolher indicadores sobre a avaliação e impacto da Feira, para efeitos de análise e aplicação de melhorias em próximas edições.

2. As dúvidas e casos omissos pela aplicação das presentes Normas serão resolvidas, caso a caso, pela Organização.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2024, que se juntam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- b) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito conjunto de Normas, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Que delibere determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a proposta das Normas de Participação e Funcionamento Regwine 2024 tem quatro alterações em relação ao ano anterior, sendo que a primeira tem a ver com o número de postos de exposição/venda, em que passaram de 10 para 20 balcões, ou seja, de 10 para 20 participantes, em que o Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza 20 balcões para exposição /venda de vinhos, sendo que 10 balcões ficam reservados aos produtores do concelho de Reguengos de Monsaraz e os restantes 10 são reservados para os produtores da região vitivinícola de Reguengos de Monsaraz e os outros 10 para candidatura de outros produtores do Alentejo, Uma outra alteração tem a ver com a intenção de organizar um programa próprio do evento, não acontecendo o ano anterior porque entenderam como sendo o ano zero, e este ano entenderam criar um programa próprio, onde irão desenvolver provas de azeites, provas de queijos e uma forte participação da Confraria Gastronómica do Alentejo. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VAF/2024; -----
- b) Aprovar as Normas de Participação e Funcionamento REGWINE FESTIVAL 2024, transcritas na Proposta n.º 34/VAF/2024 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito conjunto de Normas, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Administração Urbanística

#### Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo

n.º 01/2023/39

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2023/39** de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

n.º UOT/PP/022/2024, de 8 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O indeferimento do projeto de especialidades face ao exposto na informação técnica, mais precisamente, pelo motivo de não se encontrarem em condições de serem aprovados os projetos da rede de abastecimento de águas e da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais. O requerente foi notificado para exercer o direito da audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 dias, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo. O requerente não usou o seu direito, desta forma estão reunidas as condições para indeferimento do presente processo administrativo;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

#### **Licenciamento para obras de edificação (legalização) – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 01/2023/112**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2023/112** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/024/2024, de 9 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho assinado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 18 de abril de 2024:---

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, após os pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2023/132**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2023/132** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/80/2024, de 10 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----  
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2024/38**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/38** de que é titular [REDACTED], com localização em São Lourenço do Barrocal, Monsaraz. -----  
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/027/2024, de 10 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----  
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----  
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2024/36**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/36** de que é titular [REDACTED], com localização em São Lourenço do Barrocal, Monsaraz. -----  
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/025/2024, de 10 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----  
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----  
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º

01/2024/37

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/37** de que é titular [REDACTED], com localização em São Lourenço do Barrocal, Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/026/2024, de 10 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

### Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –

Processo administrativo n.º 01/2024/46

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/46** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/081/2024, de 10 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, aceitar os projetos das especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá efetuar o pagamento das taxas.-----

### Licenciamento para obras de alteração – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º

01/2022/97

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2022/97** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/083/2024, de 15 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O indeferimento do projeto de arquitetura, uma vez que se verificou a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão e não existiu pronúncia em fase de audiência de interessados relativamente à proposta de indeferimento do processo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

#### **Declaração de caducidade do processo administrativo de obras particulares n.º 01/2019/15**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2019/15** de que é titular [REDACTED] com localização na Freguesia de Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/084/2024, de 15 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 15/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE e uma vez que o requerente não exerceu o seu direito da audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 dias, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, encontrando-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----

#### **Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 01/2024/5**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/5** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/032/2024, de 18 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE.-----

#### **Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 01/2023/22**

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2023/22** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/031/2024, de 18 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE.-----

#### **Comemorações do 25 de Abril de 1974**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar os votos de um dia feliz comemorativo do 25 de Abril de 1974, um dia importante, em que se assinala a questão da Liberdade e da Democracia, afirmando que o órgão em que se encontram é verdadeiramente representativo do que foram as conquistas conseguidas em Abril, pois todos têm a possibilidade de falar e discutir os assuntos de forma democrática e aberta. Mais disse que, têm, neste momento, uma representatividade significativa das mulheres no que é o trabalho autárquico, também à comunidade e o serviço público, quer na pessoa da Senhora Presidente, quer na pessoa das Senhoras Vereadoras e até dos técnicos presentes na sala, sendo este também um dos valores que Abril trouxe, o direito das mulheres poderem, de alguma forma, ter um papel mais ativo na sociedade e no que é o papel nos dias de hoje e do futuro que esperam que seja sempre assim, de forma natural e não ter que ser por quotas, nem por exigências legais e poderem celebrar de forma livre o dia da entrega dos cravos naquela que foi uma luta dos Capitães de Abril e da população em geral. De seguida, desejou a todos um ótimo dia do 25 de Abril e agradeceu, a todos, pelo trabalho que tem sido desenvolvido a nível autárquico e político, importante no que é o trabalho de Abril.-----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para subscrever as palavras da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, no que diz respeito à Liberdade e à Democracia.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião, desejando a todos um bom feriado, comemorativo do dia 25 de Abril, e que o princípio do mesmo não seja celebrado apenas nesse dia, mas que se levem os princípios do sonho, da liberdade, da igualdade e da democracia para todos os dias do ano, na vida e nas vivências. Eram 13 horas e 5 minutos. -----

---

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----